

02 - PMM



# Município de Macapá

## Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 594

Macapá - Amapá - 17 de Janeiro de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

João Henrique Rodrigues Pimentel  
 Prefeito Municipal de Macapá  
 Gilson Ubiratam Rocha  
 Vice-Prefeito Municipal de Macapá  
 Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
 Chefe do Gabinete Civil  
 Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM  
 Chefe do Gabinete Militar

**SECRETÁRIOS**

José Roberto Galvão  
 Secretário de Administração - SEMAD  
 Raimundo Gomes de Souza  
 Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
 Aído Simão Carneiro Fernandes  
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral -  
 SEMPLA  
 Divanaide da Costa Ribeiro  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
 Eloina Cambráia Soares  
 Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social -  
 SEMTAC  
 José Maria Botelho  
 Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento -  
 SEMAB  
 Líneu da Silva Facundes  
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
 Giovanni Coleman de Queiroz  
 Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos -  
 SEMOSP  
 Edivan Barros de Andrade  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo -  
 SEMAT  
 Francisco Antônio Mendes  
 Procurador Geral do Município  
 Hélio dos Santos Silva  
 Auditor Geral do Município

**DIRETORES DE EMPRESAS**

Washington Luiz Pereira Marques  
 Diretor-Presidente da URBAM  
 Geane Camarão Grott  
 Presidente do MACAPÁPREV  
 Jaeser de Lima Dantas  
 Diretor-Presidente da EMTU  
 Hélio dos Santos Silva  
 Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

**EXPEDIENTE**

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

**REMESSA DE MATÉRIAS**

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.  
 Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser digitadas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

**LEIS**

**LEI Nº 1.161/2002-PMM**

Autoriza o Poder Executivo a conceder por garantia a receita proveniente do Fundo de Participação dos Municípios para fim específico de renegociar dívidas da EMDESUR junto à Caixa Econômica Federal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a dispor da Receita Orçamentária do Município, proveniente do Fundo de participação dos Municípios, com o objetivo de conceder garantia para renegociação das dívidas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR, junto à Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º.** A concessão da garantia específica autorizada por esta Lei, deverá ser efetivada nos limites e condições estabelecidos pela legislação sobre finanças públicas.

**Parágrafo Único - VETADO**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
 Prefeito do Município de Macapá

**LEI Nº 1.162/2002-PMM**

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal direta, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a carência de profissionais médicos e auxiliares na área da saúde.

**Parágrafo Único.** As contratações serão feitas nos limites das categorias funcionais e respectivos quantitativos previstos em quadro que deverá integrar esta Lei.

**Art. 2º.** As contratações serão feitas por tempo determinado pelo prazo de até doze (12) meses, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º.** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de Diário Oficial, prescindindo de concurso público.

**Art. 4º.** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e da legislação de pessoal que lhes sejam aplicáveis.

**Art. 5º.** O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I. receber atribuições, funções, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III. ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese de assistência a situação de calamidade pública.

**Parágrafo Único.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 6º.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**Parágrafo Único.** Aplica-se, subsidiariamente, ao pessoal contratado nos termos desta Lei, o regime disciplinar da Lei Complementar nº 014/2000.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
 Prefeito do Município de Macapá

**LEI Nº 1.163/2002-PMM**

Dispõe sobre a Criação, Estrutura Organizacional, Sistema de Cargos, Funções e Atribuições, indispensáveis ao funcionamento da Guarda Municipal de Macapá, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Guarda Municipal de Macapá, com base no que preceitua o § 8º do Art. 144 da Constituição Federal, tendo como atribuições principais:

I - A execução de Policiamento administrativo, preventivo, preventivo e uniformizado, no que tange à proteção de bens, serviços e instalações do Município de Macapá, de modo integrado com os demais órgãos de segurança do Estado;

II - Colaborar com o órgão ou empresa municipal correspondente na organização, direção e fiscalização do tráfego de veículos no território do Município de Macapá;

III - Assegurar o direito da comunidade desfrutar ou utilizar os bens públicos, obedecendo as prescrições legais;

IV - Em conjunto com o órgão encarregado da política de meio ambiente do Município, colaborar na defesa do meio ambiente;

V - Oferecer apoio a serviços de turismo e a turistas no âmbito nacional e estrangeiro;

VI - Colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

VII - Promover, por meio de suas atribuições, uma ação permanente de educação informal dos cidadãos para o respeito aos Direitos Humanos, à vida e aos bens públicos;

VIII - Cumprir outras missões determinadas pelo chefe do Poder executivo do Município de Macapá, inerentes à segurança social.

Art. 2º A Guarda Municipal de MACAPÁ tem a seguinte organização:

I - Conselho Municipal de Segurança Pública (CISP) órgão deliberativo e paritário, composto de:

- a) Presidente - Prefeito Municipal;
  - b) Conselheiro - Comandante Geral da Guarda Municipal;
  - c) Conselheiro - Subcomandante da Guarda Municipal;
  - d) Conselheiro - Secretário Municipal de Administração;
  - e) Conselheiro - Secretário Municipal de Planejamento;
  - f) Conselheiro - Procurador Geral do Município;
  - g) Conselheiro - Representante da Comunidade.
- II - Órgão de Direção Geral, contendo com:
- a) comandante Geral da Guarda;
  - b) subcomandante da Guarda.

III - Divisão de Assistência de Ordem, composta de:

- a) Chefe da Divisão de Assistência de Ordem (DAO);
- b) Adjunta de Ordem;
- c) Adjunta de Ordem;
- IV - Órgãos de Coordenação e Controle, com:
  - a) Divisão de Operações e Ensino (DOE);
  - b) Divisão de Planejamento e Administração (DPA);
  - c) Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC);
  - d) Junta de Serviço Militar (J.S.M.);
  - e) Seções das Divisões.
- V - Órgãos de Execução, com:
  - a) Companhia de Guardas (CA GD S);
  - b) 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Seções de Guardas;
  - c) Grupos de Guardas das Polícias.

**Parágrafo único.** As atribuições prioritizadas contidas no Regulamento Interno da Guarda Municipal de Macapá, instituído por Ato do Prefeito.

Art. 3º A GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, detentamente subordinada ao Prefeito Municipal, está assim escalonada hierarquicamente:

- I - Comandante Geral;
- II - Subcomandante;
- III - Chefe da Divisão de Operações e Ensino;
- IV - Chefe da Divisão de Planejamento e Administração;
- V - Comandante de Companhia;
- VI - Comandante da Comissão Municipal de Defesa Civil;
- VII - Chefe da Seção de Divisão;
- VIII - Comandante de Polícia;
- IX - Comandante de Grupo;
- X - Guardas Municipais.

**Parágrafo único.** A hierarquia dentro do mesmo cargo, nos itens VIII, IX e X acima, será fixada em Regulamento Interno, levando-se em consideração:

- 1- Período de apresentação para Efeito Serviço na GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, de acordo com o Edital de Concurso;

- II- Tempo efetivo de serviço, distinto entre os postos/gradações;
  - III- Classificação no Curso de Formação para exercício da função, de acordo com o Edital de Concurso;
  - IV- Data de nascimento.
- Art. 4º Os cargos públicos da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ são de provimento em comissão e de provimento efetivo.
- C
- Art. 5º O Cargo de Comandante-Geral será de provimento em comissão, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 1º Os Cargos de Subcomandante, Comandante de Companhia, Chefes de Divisão, Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil, Adjuntas de Ordem, Chefe da Seção de Pessoal e Histórico e Chefe da Seção de Informática e o Secretário de Junta de Serviço Militar são de provimento em comissão, de livre escolha, nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser exercidos por pessoal do Quadro Efetivo da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, da categoria funcional de Inspetor Municipal.
- § 2º Para o exercício das funções de Comandante Geral e Subcomandante, será necessário possuir Curso Superior (2º Grau Completo), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 6º Os cargos de Comandante de Polícia, Comandante de Grupo, Chefes das demais Seções e Guarda Municipal, são de provimento efetivo.

Art. 7º O cargo de Inspetor Municipal passa a integrar o nível de atividade médio de que trata a Lei nº 479/02-PM, de 15 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 931/95-PM, de 03 de junho de 1998, providos por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Art. 8º O cargo de Guarda Municipal passa a integrar o nível de atividade intermediário de que trata a Lei nº 479/02-PM, de 15 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 931/95-PM, de 03 de junho de 1998, providos por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Art. 9º O ingresso no Quadro Efetivo da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ dar-se-á na classe e nível inicial de carreira, mediante seleção.

**Parágrafo único.** Além da aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, serão requisitos obrigatórios:

- I- comprovação de conclusão do curso de 2º grau para ingresso como Inspetor Municipal;
- II- comprovação de conclusão do curso de 2º grau para ingresso como Guarda Municipal;
- III- apresentação de Certificado Negativa de Antecedentes Criminais;
- IV- ser considerado apto no exame médico;
- V- ser considerado apto no teste de aptidão física;
- VI- aprovação no Curso de Formação de Inspetor Municipal ou Guarda Municipal.

Art. 10. As promoções dos integrantes da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ serão reguladas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Macapá, pelo Regulamento Interno da Guarda Municipal de Macapá e demais legislações pertinentes.

Art. 11. Os vencimentos guardam a seguinte relação, em cargo e função:

GRUPO DE CARGOS	CODIGO NIVEL	EFETIV VO	POSTO GRADUAÇÃO
Comandante-Geral da Guarda	DAS - 101,3	01	Inspetor-Geral
Subcomandante	DAS - 101,2	01	Subinspetor-Geral
Chefe da Divisão de Assistência de Ordem	DAS - 101,1	01	Chefe da Ajudante da
Ajudante de Ordem	DAS - 101,1	01	Ajudante de Ordem
Ajudante de Ordem	DAS - 101,1	01	Ajudante de Ordem
Chefe de Divisão	DAS - 101,1	02	Inspetor-Chefe

Comandante de Companhia da COMDEC	Secretário da J.S.M.	Chefe da Seção de Pessoal e Patrimônio	Chefe da Seção de Informática	Chefe de Seção das Divisões	Comandante de Polícia	Comandante de Grupo	Subinspetor Municipal	Guarda Municipal (Classe Especial)	Guarda Municipal - 1ª Classe	Guarda Municipal	
DAS - 101,1	CAI - 3	CAI - 3	CAI - 3	C - 9 / Médio	C - 9 / Médio	C - 9 / Médio	A - 1 / Médio	D-13/Inter-médio	C-9/Inter-médio	B-5/Inter-médio	A-4/Inter-médio
01	01	01	01	06	04	04	50	50	40	142	500
Inspetor-Chefe (*)	Secretaria	Chefe de Seção	Chefe de Seção	Inspetor 1ª Classe	Inspetor 1ª Classe	Inspetor Municipal	Subinspetor	Guarda Classe Especial	Guarda Classe Especial	Guarda Classe	Guarda Municipal

(\*) Posto/gratificação para o Pessoal pertencente ao Quadro Efetivo da G.M. - Macapá.

Art. 12. A GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ será mobilizada com material de escritório:

- I- materiais em depósito;
- II- remanejamento de outras secretarias;
- III- aquisição

§ 1º O Comandante-Geral apresentará a relação material necessário em 30 (trinta) dias, após a regulamentação da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

§ 2º As despesas com compras e serviços correrão por conta da dotação orçamentária da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Art. 13. A GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ contará com:

- I- veículos de carga de 2½ ton.;
- II- veículos de transporte coletivo;
- III- veículos tipo passeio;
- IV- veículos de propulsão humana.

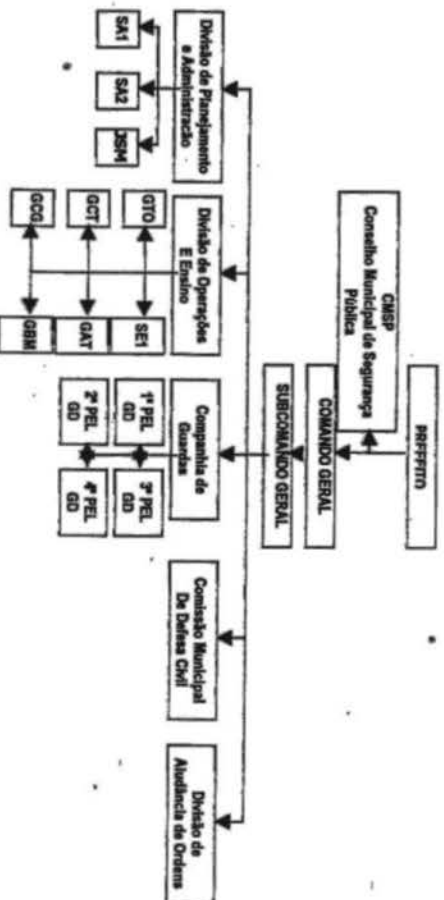
**Parágrafo único.** Os veículos especificados neste artigo serão remanejados, doados ou alugados para a GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, até que se estruture a dotação em transporte.

Art. 14. Os equipamentos de comunicação necessários à operacionalização da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ serão relacionados e solicitados pelo Comandante-Geral até 15 (quinze) dias após a regulamentação da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Art. 15. O Comandante-Geral solicitará à Secretaria Municipal de Administração o material de expediente e limpeza assim como outros necessários à implantação da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Art. 16. Os uniformes da Guarda Municipal de Macapá, com seus distribuidores, insígnias e emblemas, são privativos dos integrantes da Guarda Municipal de Macapá e representam o símbolo da autoridade do Inspetor ou Guarda Municipal, no limite de sua competência, com as prerrogativas que lhe são inerentes.

LEI Nº 1.163/2001-PMH ANEXO I ORGANIGRAMA DA GUARDA MUNICIPAL



Art. 17. O uso de uniformes, distintivos, insígnias, emblemas e ainda modelos, descrições, composições, peças, acessórios e outras disposições serão estabelecidas no Regimento Interno da Guarda Municipal.

Art. 18. É vedado o uso de uniformes:

- I- em reuniões, propagandas ou qualquer outra manifestação de caráter político-partidário;
- II- no estrangeiro, quando em atividades não relacionadas com a missão da Guarda Municipal, salvo quando devidamente autorizado.

Art. 19. O Guarda Municipal tem as obrigações correspondentes ao uniforme que usa e aos distintivos, emblemas e outras insígnias que ostentar.

Art. 20. O equipamento pertencerá à carga (patrimônio) da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Art. 21. O Comandante-Geral solicitará diretamente ao Prefeito Municipal o equipamento necessário para todo o efetivo da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ e providenciará a sua complementação de 2 (dois) em 2 (dois) anos ou sempre que houver aumento de efetivo.

Art. 22. O uso e aquisição de equipamentos para a Guarda Municipal de Macapá, far-se-á com obediência à legislação vigente.

Art. 23. A estrutura Organizacional da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, constará detalhada de 03 (três) anexos, à presente Lei.

Art. 24. As despesas decorrentes da implantação da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ correrão, por conta da dotação orçamentária do Município, podendo ser suplementada, se necessário, observado o disposto nos incisos I a IV, do § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo do Município de Macapá, poderá celebrar Convênios com a Polícia Militar do Estado do Amapá e o CEFORH, objetivando o recrutamento, seleção e treinamento dos integrantes da GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Art. 26. Sem prejuízo do previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, Lei Complementar nº 014/2000-PM, de 26 de Dezembro de 2000, a Guarda Municipal terá como bases institucionais o respeito, a hierarquia e a disciplina, a dignidade da pessoa humana e a cidadania, desenvolvendo rotina de trabalho em integração com as demais Instituições de Segurança Pública Estaduais.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as Leis nº 812/96-PM, de 05 de Agosto de 1996 e nº 1095/2000, de 28 de Novembro de 2000.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de janeiro de 2002.

*Gilson Ubiratan Rocha*  
GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá - em exercício

LEI Nº 1.163/2002-PM

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

COMANDO

Inspetor-Geral - Comandante-Geral da Guarda (DAS-3)

SUB-COMANDO

Subinspetor Geral - Subcomandante da Guarda (DAS-2)

DIVISÃO

Divisão de Ajudância de Ordem - D.A.O (DAS-1)

Ajudante de Ordem - (DAS-1)

Ajudante de Ordem - (DAS-1)

Divisão de Operações e Ensino - D.O.E (DAS-1)

Seção Grupo Tático Operacional de Proteção do Patrimônio, dos Serviços e dos Bens Públicos Municipais - GTO

Seção Grupo de Controle de Trânsito - GCT

Seção Grupo de Cães de Guarda de Proteção do Patrimônio, dos Serviços e dos Bens Públicos Municipais - GCG

Seção de Elaboração e Execução - SE1

Seção Grupo de Apoio ao Turista - GAT

Seção Grupo Banda de Música - GBM

Divisão de Planejamento e Administração - D.P.A. (DAS-1)

Seção de Pessoal e Material - SA1 (CAI-3)

Seção de Informática - SA2 (CAI-3)

Junta de Serviço Militar - J.S.M. (CAI-3)

COMISSÃO

Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC (DAS-1)

COMPANHIA

Companhia de Guardas - CIA GD'S (DAS-1)

1º Pelotão de Guarda - 1º Pel GD

2º Pelotão de Guarda - 2º Pel GD

3º Pelotão de Guarda - 3º Pel GD

4º Pelotão de Guarda - 4º Pel GD

LEI Nº 1.163/2002-PM

ANEXO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (PORMENORIZADA)

DIVISÃO DE OPERAÇÕES E ENSINO - D.O.E

SEÇÃO GRUPO TÁTICO OPERACIONAL E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, DOS SERVIÇOS E DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS - GTO

GTO.1 - Controle de Distúrbio Civil

GTO.2 - Apoio aos demais Grupos

SEÇÃO GRUPO DE CONTROLE DE TRÂNSITO - GCT

GCT.1 - Policiamento e Controle de Trânsito

SEÇÃO GRUPO DE CÃES DE GUARDA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, DOS SERVIÇOS E DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS - GCG

GCG.1 - Apoio especializado

GCG.2 - Busca e resgate

SEÇÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO - SE1

SE2.1 - Instrução

SE2.2 - Supervisão

SEÇÃO GRUPO DE APOIO AO TURISTA - GAT

GAT.1 - Proteção, apoio e orientação aos turistas nacionais e estrangeiros

GAT.2 - Operações convencionais e eventos internacionais (de interesse do Município)

SEÇÃO GRUPO BANDA DE MÚSICA - GBM

GBM.1 - Hinos e Canções

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - D.P.A.

SEÇÃO DE PESSOAL E MATERIAL - SA1

SA1.1 - Pagamento

SA1.2 - Protocolo

SA1.3 - Patrimônio

SA1.4 - Serviços Gerais

SEÇÃO DE INFORMÁTICA - SA2

SA2.1 - Elaboração

SA2.2 - Execução

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - J.S.M

COMPANHIA DE GUARDAS - CIA GD'S

1. 01 Companhia composta de 04 (quatro) Pelotões, cada Pelotão composto de 10 (dez) Grupos de Guardas, cada Grupo de Guardas composto de 10 (dez) Guardas Municipais.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de janeiro de 2002

*Gilson Ubiratan Rocha*  
GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá - em exercício

LEI Nº 1.164/2002-PM

Altera dispositivos da Lei nº 479/92-PM, de 15 de Julho de 1992, alterada pela Lei nº 931/98-PM, de 03 de Junho de 1998, criando novo Grupo Ocupacional da Prefeitura Municipal de Macapá e altera ainda, o

NÍVEL DE ATIVIDADE: INTERMEDIÁRIO			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	.....	.....	.....
2.	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....
4.	.....	.....	.....
5.	.....	.....	.....
6.	.....	.....	.....
7.	.....	.....	.....
8.	.....	.....	.....
9.	GUARDA MUNICIPAL	I - 050	500
SUB-TOTAL			905

Anexo Único da Lei nº 1052/2000-PM, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o § 1º do Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 479/92-PM, que passam a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 3º .....

§ 1º Os cargos de provimento efetivo são constituídos pelos níveis de atividades e grupos ocupacionais:

NÍVEIS DE ATIVIDADES:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....

GRUPOS OCUPACIONAIS:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....
- XI - .....
- XII - .....
- XIII - Segurança Pública Municipal.

Art. 4º .....

NÍVEL DE ATIVIDADE:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....

GRUPOS OCUPACIONAIS:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....
- XI - .....
- XII - .....
- XIII - Segurança Pública Municipal: Agrupa os

cargos correspondentes as atividades de Segurança Pública Municipal (Inspetor e Guarda Municipal), exercidos obrigatoriamente por pessoal do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Macapá.

Art. 2º O Anexo I da lei 931/98-PM, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI Nº 931/98-PM

NÍVEL DE ATIVIDADE: MÉDIO			
Cargos Novos - Guarda Municipal			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	INSPECTOR	M - 102	50
SUB-TOTAL			50
TOTAL GERAL			895

Cargos em Extinção			
Item	Cargo	Grupo	Quantidade
1.	.....	I - 051	.....
2.	.....	I - 052	.....
3.	.....	I - 053	.....
4.	.....	I - 054	.....
5.	.....	I - 055	.....
SUB-TOTAL			156
TOTAL GERAL			1.331

Art. 3º Fica também alterado o ANEXO ÚNICO da Lei nº 1052/2000-PM, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Cargo	QUANTIDADE ATUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
01	.....	.....	.....	.....
02	Guarda Municipal	250	250	500
03	.....	.....	.....	.....

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de janeiro de 2002.

*Gilson Ubiratan Rocha*  
GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá - em exercício

LEI Nº 1.165/2002-PM

Altera dispositivos da Lei nº 857/97-PM, de 30 de Janeiro de 1997, extinguindo o Gabinete Militar da PMM, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Arts. 2º e 3º da Lei 857/97, de 30 de Janeiro de 1997, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 2º .....

a) .....

EXEMPLO DE ARQUIVO E DOCUMENTO DE RECEBIMENTO - C.M.P.

II - .....

III- Guarda Municipal

.....

Art. 3º .....

**Parágrafo Único.** O Procurador Geral do Município, o Chefe do Gabinete Civil, o Comandante Geral da Guarda Municipal, o Auditor Geral do Município e o Representante Municipal em Brasília/DF, têm responsabilidades, prerrogativas e remuneração de Secretário Municipal."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de Janeiro de 2002.



GILSON UBIRATAN ROCHA  
Prefeito do Município de Macapá - em exercício

LEI N° 1.166/2002-PMM

Dispõe sobre a doação de um imóvel urbano ao Estado do Amapá e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado a alienar, mediante doação ao Estado do Amapá, o imóvel urbano identificado como área de terras de forma irregular, medindo 1.240,17m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e quarenta metros e dezessete centímetros quadrados), com perímetro de 240,856m (duzentos e quarenta metros e oitocentos e cinquenta e seis milímetros), destacada da área maior de propriedade do Município de Macapá, inclusa na matrícula de nº L-2-G, R.01/2079, folhas 213 do Livro de Registros do Cartório de Imóveis da Comarca de Macapá.

**Art. 2º.** O imóvel doado está situado entre a margem esquerda do Igarapé da Fortaleza e a Rodovia Juscelino Kubitschek, trecho Fazendinha-Santana, Distrito de Fazendinha, conforme identificação, definição, demarcação, memorial descritivo e planta topográfica, realizados pelo Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, que constam nos autos do Processo Administrativo nº 4.003.246/2001-TERRAP.

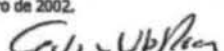
**Art. 3º.** O bem imóvel, objeto da doação, destina-se, exclusivamente, à implantação de uma Unidade Industrial para Processamento de Camarão, através de Projeto desenvolvido pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

**Art. 4º.** Serão de responsabilidade do Donatário quaisquer despesas com a liberação de posses e indenização de benfeitorias referentes ao imóvel doado.

**Art. 5º.** A Prefeitura Municipal de Macapá expedirá o competente Título de Domínio, ficando o Donatário isento de pagamento de tributos municipais, referentes à legitimação e regularização do imóvel doado.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de Janeiro de 2002.



GILSON UBIRATAN ROCHA  
Prefeito do Município de Macapá - em exercício

#### LEI N.º 1169 -PMM, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macapá para o exercício 2002.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º -** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macapá para o exercício financeiro de 2002, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídos pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município detém a maioria do Capital Social com direito a voto.

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 2º - A** Receita Total é estimada em R\$ 94.821.714,00 (Noventa e Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais).

**Art. 3º - A** Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, relacionada de acordo com o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
<b>1 - RECEITA DO TESOURO</b>	<b>94.821.714</b>
RECEITAS CORRENTES	<b>89.595.831</b>
Receita Tributária	11.835.391
Receita Patrimonial	61.284
Transferências Correntes	74.810.123
Outras Receitas Correntes	2.889.033
RECEITA DE CAPITAL	<b>5.225.883</b>
Alienação de Bens	111.631
Transferências de Capital	2.362.986
Operações de Crédito	2.751.266
<b>TOTAL</b>	<b>94.821.714</b>

Art. 4º - A Despesa Total é fixada em R\$ 94.821.714,00 (Noventa e Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais), sendo:

I - No orçamento Fiscal, em R\$ 68.826.048,00 ( Sessenta e Oito Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil e Quarenta e Oito Reais);

II - No orçamento da seguridade Social em R\$ 25.995.666,00 ( Vinte e Cinco Milhões, Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdóbramento:

**I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES

83.947.060

DESPESAS DE CAPITAL

10.865.114**TOTAL****94.812.174**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.540**TOTAL GERAL****94.821.714****II - DESPESAS POR ORGÃOS**

R\$ 1,00

**1 - ORÇAMENTO FISCAL**

68.826.048

**1.1 - PODER LEGISLATIVO**6.650.000

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

6.650.000

**1.2 - PODER EXECUTIVO**62.176.048

GABINETE CIVIL

2.177.564

GABINETE MILITAR

1.205.005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

534.663

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

274.484

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA

30.737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.513.975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.071.188

SECRET. MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL

1.023.388

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.515.971

FUNDO DE MAN. DO ENS. FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

8.534.537

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.846.926

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

1.494.450

SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

943.620

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.540

**2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE**

25.995.666

**2.1 - PODER EXECUTIVO**25.995.666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.800.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

757.172

SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITÁRIA

1.243.191

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

29.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

18.166.303

**DESPESA TOTAL****94.821.714****III - DESPESAS POR FUNÇÕES**

R\$ 1,00

LEGISLATIVA

6.650.000

ESSENCIAL À JUSTIÇA

534.663

ADMINISTRAÇÃO

20.857.693

SEGURANÇA PÚBLICA

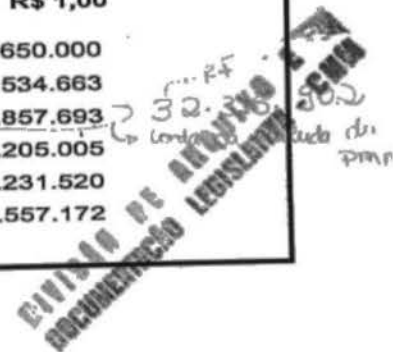
1.205.005

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.231.520

PREVIDÊNCIA SOCIAL

6.557.172



SAÚDE	18.166.303
TRABALHO	2.550.000
EDUCAÇÃO	18.950.508
CULTURA	100.000
URBANISMO	6.551.101
SANEAMENTO	1.110.000
GESTÃO AMBIENTAL	353.956
AGRICULTURA	109.959
COMERCIO E SERVIÇOS	82.131
DESPORTO E LAZER	40.671
ENCARGOS ESPECIAIS	9.761.492
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.540
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.821.714</b>

**IV – DESPESAS TOTAL POR ÓRGÃOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ	6.650.000
GABINETE CIVIL	2.177.564
GABINETE MILITAR	1.205.005
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	534.663
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	274.484
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA	30.737
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16.313.975
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14.828.360
SECRET. MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL	1.023.388
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.050.508
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.846.926
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.494.450
SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA	1.272.191
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.166.303
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	943.620
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.540
<b>TOTAL</b>	<b>94.821.714</b>

*Art. 10*  
**Parágrafo Único** – Integra o Orçamento Fiscal dotação orçamentária à conta do tesouro municipal, destinada a revitalização da EMDESUR, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.126, de 28 de junho de 2001.

**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**

Art. 6º - A Despesa do orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 4.347.875,00 ( Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) e a receita em igual valor, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>I – RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>4.347.875</b>
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ	1.333.875
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANOS	3.014.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.347.875</b>

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, com finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta pontos percentuais) do total da despesa fixada na presente Lei.

§ 1º - Tratando-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação, será necessária a competente autorização legislativa para sua destinação.

§ 2º - A autorização de que trata este artigo não onerará o limite nele previsto quando destinado à conta de recursos provenientes de transferências voluntárias.

**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito por antecipação da receita conforme previsto no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da Despesa, inclusive as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10 - Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, referentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, serão aprovados respectivamente, por atos do Prefeito do Município e do Presidente da Câmara e publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, em Macapá, 16 de janeiro de 2002.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 Prefeito Municipal de Macapá

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Macapá		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2002 - Anexo 01, da Lei 4.320/64	
Receita		Despesa	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	11.835.391,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.564.732,00
Receita Patrimonial	61.284,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	34.074.639,00
Transferências Correntes	74.810.123,00		84.639.371,00
Outras Receitas Correntes	2.889.033,00	Superavit	4.956.460,00
	89.595.831,00		
<b>Totais .....</b>	<b>89.595.831,00</b>	<b>Totais .....</b>	<b>89.595.831,00</b>
<b>Superavit Orçamento Corrente</b>	<b>4.956.460,00</b>		
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Operações de Crédito	2.751.266,00	INVESTIMENTOS	9.572.803,00
Alienação de Bens	111.631,00	INVERSOES FINANCEIRAS	600.000,00
Transferências de Capital	2.362.986,00		10.172.803,00
	5.225.883,00	Reserva de Contingência	9.540,00
<b>Totais .....</b>	<b>10.182.343,00</b>	<b>Totais .....</b>	<b>10.182.343,00</b>
<b>Resumo</b>		<b>Receitas</b>	
		<b>Despesas</b>	
Receitas e Despesas Correntes ....	89.595.831,00	84.639.371,00	
Receitas e Despesas de Capital ...	5.225.883,00	10.172.803,00	
Reserva de Contingência .....		9.540,00	
<b>Total .....</b>	<b>94.821.714,00</b>	<b>94.821.714,00</b>	

## **RECEITA**

### **LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

- 1 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: de 05 de outubro de 1988.
- 2 - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
- 3 - NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL: Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- 4 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL: Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966
- 5 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ: de 20 de junho de 1992
- 6 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:  
Lei Complementar nº 009/97, 30 de dezembro de 1997.
- 7 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Lei Municipal nº 384, de 21 de novembro de 1990  
Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997.  
Lei Municipal nº 945/98, de 31 de dezembro de 1998.

**8 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-ITIBI**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.  
Lei Municipal nº 333/88-PMM, de 23 de dezembro de 1988.  
Decreto nº 102, de 26 de janeiro de 1989.  
Lei Complementar nº 009/97, 30 de dezembro de 1997

**9 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro de 1968.  
Lei Federal nº 7.192, de 05 de junho de 1984.  
Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997

**10 - IMPOSTO SOBRE VENDAS À VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS-IVVC.**

Lei Municipal nº 333/88-PMM, de 23 de dezembro de 1988.  
Código Tributário do Município - Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997.  
Constituição da República Federativa do Brasil  
Decreto nº 102-PMM, de 26 de janeiro de 1989.

**11 - TAXA DE LICENÇA**

Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 009/97, de 30 de dezembro de 1997  
Decreto nº 026/90, de 08 de fevereiro de 1990.

**12 - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 009/97, 30 de dezembro de 1997.  
Decreto nº 026/90, de 08 de fevereiro de 1990.

**13 - PREÇOS PÚBLICOS**

Código Tributário Municipal  
Lei Complementar nº 002/94, de 30 de dezembro de 1994.

**14 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Lei Orgânica do Município de Macapá  
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**15 - RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Lei Orgânica do Município de Macapá  
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**16 - RECEITA DE SERVIÇOS**

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**17 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Lei Federal nº 6.536, de 16 de junho de 1978  
Decreto-Lei Federal nº 468, de 14 de fevereiro de 1969  
Decreto Federal nº 77.565, de 10 de maio de 1976  
Decreto Federal nº 83.556, de 07 de junho de 1979  
  
Decreto Federal nº 69.775, de 13 de dezembro de 1971  
Decreto Federal nº 835, de 08 de setembro de 1969  
Decreto-Lei Federal nº 1434, de 11 de dezembro de 1975  
Decreto-Lei Federal nº 1.466, de 10 de maio de 1976  
Decreto-Lei Federal nº 1.805, de 01 de outubro de 1980  
Decreto-Lei Federal nº 1.833, de 23 de dezembro de 1980  
Decreto-Lei Federal nº 1.881, de 27 de agosto de 1981



Decreto Federal nº 93.449, de 22 de outubro de 1986  
Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992

**18 - TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Decreto-Lei Federal nº 1.089, de 03 de março de 1970  
Decreto-Lei Federal nº 2.065, de 26 de outubro de 1983  
Decreto Federal nº 85.450, de 04 de dezembro de 1980  
Portaria nº 212, de 04 de junho de 2001

**19 - TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966  
Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972  
Decreto-Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966  
Decreto-Lei Federal nº 1.805, de 01 de outubro de 1980

**20 - PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990  
Código Tributário do Estado  
Lei complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

**21 - PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990  
Código Tributário Estadual

**22 - PARTICIPAÇÃO NA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DOS ESTADOS EXPORTADORES**

Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Complementar Federal nº 61, de 11 de janeiro de 1990  
Lei Federal nº 8.116, de 08 de abril de 1990

**23 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996  
Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996  
Decreto Federal nº 2.264, de 27 de junho de 1997  
Portaria nº 18, de agosto de 1997, da Secretaria Municipal de Orçamento Federal.

**24 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS - ICMS Exportação.**

Lei Complementar nº 87/96

**25 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Código Tributário Municipal  
Lei Complementar nº 002/94, de 30 de dezembro de 1994

**26 - MULTAS E JUROS DE MORA**

Lei Municipal nº 362, de 20 de dezembro de 1989  
Lei Complementar nº 002/94, de 30 de dezembro de 1994

**27 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA**

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964  
Lei Complementar nº 009/97, 30 de dezembro de 1997

**28 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**

Portaria nº 326 - STN, de 27 de agosto de 2001

**29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**

Portaria nº 326 - STN, de 27 de agosto de 2001

102-9045-91 112 216 990125 6 129  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO - CM

**30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

Portaria nº 326 - STN, de 27 de agosto de 2001

RESUMO GERAL DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>89.595.831,11</b>
Receita Tributária	61.284,11
Receita Patrimonial	74.810,123
Transferências Correntes	2.889,033
Outras Receitas Correntes	5.225,883
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.751,266</b>
Alienação de Bens	111,631
Transferências de Capital	2.362,986
Operações de Crédito	2.751,266
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.821,714</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2002 - Anexa 2.2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	Participação no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	89.595.831,00		21
1100.00.00.00	Receita Tributária			
1110.00.00.00	Impostos			
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.237.102,00		
1112.04.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Rural	907.983,00		
1112.04.30.00	Retido nas Pontes	907,00		
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	200,00		
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	5.225,883,00		
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.225,883,00		
1120.00.00.00	Taxas		2.634.845,00	
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.634,845,00		
1122.00.00.00	Multas e Juros de Mora	257.155,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial			
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias			
1700.00.00.00	Transferências Correntes			
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			
1721.00.00.00	Transferências da União	53.262.082,00	70.600.839,00	
1721.01.00.00	Participação na Receita da União			
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	42.450.767,00		
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.337,00		
1721.01.32.00	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro			
1721.01.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.764,00		
1721.01.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	487.550,00		
1721.01.35.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	356.235,00		
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	86.367,00		
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96	86.367,00		
1722.00.00.00	Transferências do Estado	16.974.757,00		
1722.01.00.00	Participação na Receita do Estado	16.974.757,00		
1722.01.01.00	Transferência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	13.299.475,00		
1722.01.02.00	Transferência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	3.675,282,00		
1722.09.00.00	Outras Transferências do Estado	60.307,00		
1722.09.01.00	Transferência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	60.307,00		
1760.00.00.00	Transferências de Convênios			
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes			
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora			

1930.00.00.00	Receita da Dívida-Ativa	2.647.756,00	
1990.00.00.00	Receitas Diversas	190.786,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital		5.225.883,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	2.751.266,00	
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas	2.751.266,00	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	111.631,00	
2400.00.00.00	Transferências de Capital	2.362.986,00	
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.272.909,00	
2421.00.00.00	Transferências da União	1.272.909,00	
2421.01.00.00	Participação na Receita da União	1.272.909,00	
2421.01.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial - FE	272.909,00	
2421.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.000.000,00	
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	1.090.077,00	
Total Geral .....			94.821.714,00

Estado do Amapá

Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Economicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
01 Recursos Proprios				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			14.785.708,00
1100.00.00.00	Receita Tributaria		11.835.391,00	
1110.00.00.00	Impostos		9.200.546,00	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	3.354.690,00		
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.237.102,00		
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	907.983,00		
1112.04.30.00	Retido nas Fontes	907.983,00		
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	209.605,00		
1113.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	5.845.856,00		
1113.05.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	5.845.856,00		
1120.00.00.00	TAXAS		2.634.845,00	
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	2.377.650,00		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	257.195,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		61.284,00	
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias		61.284,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.889.033,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		50.491,00	
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		2.647.756,00	
1990.00.00.00	Receitas Diversas		190.786,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital			111.631,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens		111.631,00	
Total da Fonte .....				14.897.339,00

Estado do Amapá

Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Economicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
02 Cota-Parte do Fundo de Part. Municipios				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			42.450.767,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes		42.450.767,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	42.450.767,00		
1721.00.00.00	Transferências da União	42.450.767,00		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	42.450.767,00		
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	42.450.767,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital		1.000.000,00	1.000.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital		1.000.000,00	
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.000.000,00		
2421.00.00.00	Transferências da União	1.000.000,00		
2421.01.00.00	Participação na Receita da União	1.000.000,00		
2421.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.000.000,00		
Total da Fonte .....				43.450.767,00

Estado do Amapá

Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Economicas

Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
04 Cota-Parte do I.T.R				

1000.00.00.00	Receitas Correntes			3.337,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		3.337,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		3.337,00	
1721.00.00.00	Transferencias da Uniao	3.337,00		
1721.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	3.337,00		
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.337,00		
Total da Fonte .....				3.337,00

Estado do Amapá Receita Segundo as Categorias Economicas  
 Prefeitura Municipal de Macapa Exercicio de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
05 Cota-Parte do I.S.O				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			31.764,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		31.764,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		31.764,00	
1721.00.00.00	Transferencias da Uniao	31.764,00		
1721.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	31.764,00		
1721.01.32.00	Cota-Parte do Imposto sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores Mobiliarios-Comercializacao do Ouro	31.764,00		
Total da Fonte .....				31.764,00

Estado do Amapá Receita Segundo as Categorias Economicas  
 Prefeitura Municipal de Macapa Exercicio de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
06 Cota-Parte do I.C.M.S				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			13.299.475,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		13.299.475,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		13.299.475,00	
1722.00.00.00	Transferencias do Estado	13.299.475,00		
1722.01.00.00	Participacao na Receita do Estado	13.299.475,00		
1722.01.01.00	Transferencia do Imposto sobre Operacoes Relativas a Circulacao de Mercadorias e sobre Prestacoes de Servicos de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicacao - ICMS	13.299.475,00		
Total da Fonte .....				13.299.475,00

Estado do Amapá Receita Segundo as Categorias Economicas  
 Prefeitura Municipal de Macapa Exercicio de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
07 Cota-Parte do I.P.V.A				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			3.614.975,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		3.614.975,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		3.614.975,00	
1722.00.00.00	Transferencias do Estado	3.614.975,00		
1722.01.00.00	Participacao na Receita do Estado	3.614.975,00		
1722.01.02.00	Transferencia do Imposto sobre a Propriedade de Veiculos Automotores - IPVA	3.614.975,00		
Total da Fonte .....				3.614.975,00

Estado do Amapá Receita Segundo as Categorias Economicas  
 Prefeitura Municipal de Macapa Exercicio de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
08 Cota-Parte do I.P.I				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			60.307,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		60.307,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		60.307,00	
1722.00.00.00	Transferencias do Estado	60.307,00		
1722.09.00.00	Outras Transferencias do Estado	60.307,00		
1722.09.01.00	Transferencia do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	60.307,00		
Total da Fonte .....				60.307,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
09 Fundo Especial				
2000.00.00.00	Receitas de Capital			
2400.00.00.00	Transferencias de Capital			272.909,00
2420.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		272.909,00	
2421.00.00.00	Transferencias da Uniao		272.909,00	
2421.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	272.909,00		
2421.01.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial - PE	272.909,00		
Total da Fonte .....				272.909,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
10 Convenio - Administracao Direta				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			4.209.284,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		4.209.284,00	
1760.00.00.00	Transferencias de Convenios		4.209.284,00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital			1.090.077,00
2400.00.00.00	Transferencias de Capital		1.090.077,00	
2470.00.00.00	Transferencias de Convenios		1.090.077,00	
Total da Fonte .....				5.299.361,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
11 Operacoes de Credito - Adm. Direta				
2000.00.00.00	Receitas de Capital			2.751.266,00
2100.00.00.00	Operacoes de Credito		2.751.266,00	
2110.00.00.00	Operacoes de Credito Internas		2.751.266,00	
Total da Fonte .....				2.751.266,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
14 Tran. Fin. aos Est., D.F e Mun.-L.C No87				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			86.367,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		86.367,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		86.367,00	
1721.00.00.00	Transferencias da Uniao	86.367,00		
1721.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	86.367,00		
1721.09.01.00	Transferencia Financeira - L.C. no 87/96	86.367,00		
Total da Fonte .....				86.367,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
22 SUS				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			10.210.262,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		10.210.262,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		10.210.262,00	
1721.00.00.00	Transferencias da Uniao	10.210.262,00		
1721.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	10.210.262,00		
1721.01.33.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	10.210.262,00		
Total da Fonte .....				10.210.262,00

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Macapá  
 Receita Segundo as Categorias Economicas  
 Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
<b>23 FNAS</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			487.550,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		487.550,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		487.550,00	
1721.00.00.00	Transferencias da Uniao	487.550,00		
1721.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	487.550,00		
1721.01.34.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	487.550,00		
Total da Fonte .....				487.550,00

Estado do Amapá Prefeitura Municipal de Macapá  
 Receita Segundo as Categorias Economicas  
 Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
<b>24 FNDE</b>				
1000.00.00.00	Receitas Correntes			356.035,00
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		356.035,00	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		356.035,00	
1721.00.00.00	Transferencias da Uniao	356.035,00		
1721.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	356.035,00		
1721.01.35.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao - FNDE	356.035,00		
Total da Fonte .....				356.035,00
Total Geral .....				94.821.714,00

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$ 1,00				
	REALIZADA			ORÇADA	ESTIMADA
	1998	1999	2000	2001	2002
REC. CORRENTES	54.375.869	59.976.979	66.639.117	66.341.676	89.595.831
REC. TRIBUTÁRIA	6.876.100	6.013.068	6.644.086	7.340.473	11.835.391
REC. PATRIMONIAL	74.117	149.512	30.304	57.093	61.284
TRANS. CORRENTES	45.753.666	51.374.260	57.796.089	56.252.632	74.810.123
OUTRAS REC. CORRENTES	1.671.986	2.440.139	2.168.638	2.691.478	2.889.033
REC. DE CAPITAL	29.715	149.239	270.135	1.958.245	5.225.883
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	103.998	111.631
TRANSF. DE CAPITAL	29.715	149.239	270.135	1.854.247	2.362.986
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	2.751.266
<b>TOTAL</b>	<b>54.405.584</b>	<b>60.126.218</b>	<b>66.909.252</b>	<b>68.299.921</b>	<b>94.821.714</b>

## DESPESA

R\$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.947.060</b>
Pessoal e Encargos Sociais	51.264.796
Outras Despesas Correntes	32.682.264
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.865.114</b>
Investimentos	10.265.114
Inversões Financeiras	600.000
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>9.540</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.821.714</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			84.639.371,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.564.732,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.564.732,00	
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	4.950.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	1.145.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	100.507,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salario-Familia	490.312,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	30.339.900,00		
3.1.90.12.00.00.00	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Militar	969.300,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	2.867.415,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil	260.348,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.835.278,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	7.606.672,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.074.639,00
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		432.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	432.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		33.642.639,00	
3.3.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	3.119.480,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	36.708,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	411.407,00		
3.3.90.15.00.00.00	Diarias - Militar	16.000,00		
3.3.90.19.00.00.00	Auxilio-Fardamento	11.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8.598.026,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	803.780,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	940.194,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	565.959,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	642.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	17.169.528,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	768.472,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a P.Fisicas	20.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	421.285,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	115.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.172.803,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.572.803,00
4.4.50.00.00.00.00	Transferencias a Instit.Priv.s/Fins Lucr		10.000,00	
4.4.50.42.00.00.00	Auxilios	10.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.562.803,00	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	4.553.880,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.974.654,00		
4.4.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	34.269,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			600.000,00
4.5.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		600.000,00	
4.5.90.65.00.00.00	Constituicao ou Aumento Cap. de Empresas	600.000,00		
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			9.540,00
Total Geral .....				94.821.714,00

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA - RECURSOS DO TESOURO**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$ 1,00				
	REALIZADA			ORÇADA	ESTIMADA
	1998	1999	2000	2001	2002
DESPESAS CORRENTES	54.732.131	51.969.624	61.350.432	61.403.263	83.947.060
DESPESAS DE CUSTEIO	48.017.313	45.464.338	48.158.981	45.504.531	-
TRANSF. CORRENTES	6.714.818	6.505.286	13.191.451	15.898.732	-
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	-	-	-	-	51.264.796
OUTRAS DESP. CORRENTES	-	-	-	-	32.682.264
DESPESAS DE CAPITAL	3.109.297	4.095.716	1.210.996	4.164.661	10.865.114
INVESTIMENTOS	3.108.935	4.095.716	1.210.996	2.524.371	10.265.114
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	600.000
TRANSF. DE CAPITAL	362	-	-	1.640.290	-
RESERVA DE CONTIG.	-	-	-	2.731.927	9.540
<b>TOTAL</b>	<b>57.841.428</b>	<b>56.065.340</b>	<b>62.561.428</b>	<b>68.299.921</b>	<b>94.821.714</b>

**VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

**1 - SAÚDE**

Emenda Constitucional nº 29, de 13.09.2000

Receita de Impostos	10.990.810
Receitas de Transferências	61.336.844
	72.327.654
x 11%	7.956.041
Transferência do SUS	10.210.262
<b>Valor designado à Secretaria de Saúde</b>	<b>18.166.303</b>

**2 - EDUCAÇÃO**

Art. 212 da Constituição Federal

Art. 323 da Lei Orgânica do Município

Receita de Impostos	9.200.546
Receita de Transferência	<u>60.819.901</u>
	70.020.447
x 25%	17.505.112
Transferência do FNDE	356.035
Receitas de Convênios	789.361
Merenda	300.000
Cultura	<u>100.000</u>
	19.050.508

Valor designado à Secretaria de Educação

19.050.508

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.000.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.008.949</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.000.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.678.859
		APLICAÇÕES DIRETAS	11.678.859
IMPOSTOS	4.000.000		
		OUTRAS DESP. CORRENTES	4.330.090
		APLICAÇÕES DIRETAS	4.330.090
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.505.112	DESPESAS DE CAPITAL	1.496.163
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	13.505.112	INVESTIMENTO	1.496.163
		APLICAÇÕES DIRETAS	1.496.163
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.705.112		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.800.000		
<b>TOTAL</b>	<b>17.505.112</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.505.112</b>

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
0001	Processo Legislativo	6.650.000
0010	Gerenciamento Administrativo	26.528.398
0011	Gestão Política de Comunicação	60.000
0013	Controladoria e Auditoria	47.265
0014	Gestão da Administração Fiscal	3.056.962
0015	Assessoramento Judiciário ao Poder Executivo	35.000
0016	Encargos com o Vale Transporte	4.197.552
0017	Capacitação de Recursos Humanos	70.000
0018	Tecnologia de Informação	70.000
0019	Encargos Administrativos	15.561.492
0020	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	757.172
0021	Segurança de Prédios e Próprios Municipais	66.386
0030	Agricultura e Abastecimento	109.959
0031	Desenvolvimento do Turismo	82.131
0040	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	9.679.933
0041	Assistência ao Educando	300.000
0042	Educação de Jovens e Adultos	73.907
0043	Desenvolvimento da Educação Infantil	599.036
0044	Valorização e Dinamização dos Bens Históricos do Patrimônio Cultural	30.000
0045	Desenvolvimento Artístico Cultural	70.000
0046	Assistência ao Desporto e Lazer	40.671
0050	Prevenção e Controle de Doenças	3.203.799
0051	Vigilância à Saúde	1.086.477
0052	Assistência à Saúde	7.268.879
0053	Gestão do Sistema Único de Saúde	6.270.548
0061	Serviços Urbanos	5.405.000
0070	Edificações Públicas	290.000



0071	Infra-estrutura e Saneamento	25.007.367	2.256.101
0080	Ação Social		512.550
0081	Cidadania da Criança e do Adolescente		45.000
0082	Mobilização Social		34.000
0090	Gestão de Recursos Ambientais		138.090
0091	Educação Ambiental		50.735
0092	Controle e Fiscalização de Recursos Naturais		165.131
0999	Reserva de Contingência		9.540
<b>TOTAL</b>			<b>94.821.714</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias  
Segundo as Categorias Economicas  
Exercicio de 2002 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Orgao Unidade Orcamentaria	T O T A L S			Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	
CAMARA MUNICIPAL DE MACAPA Camara Municipal de Macapa	6.250.000,00	400.000,00	365.811,00	6.650.000,00
GABINETE CIVIL Gabinete Civil	1.543.463,00	634.101,00		2.177.564,00
GABINETE MILITAR Gabinete Militar	1.150.228,00	54.777,00		1.205.005,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Procuradoria Geral do Municipio	505.677,00	28.986,00		534.663,00
AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO Auditoria Geral do Municipio	224.319,00	50.165,00		274.484,00
REPRESENTACAO MUNICIPAL EM BRASILIA Representacao Municipal em Brasilia	25.737,00	5.000,00		30.737,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Secretaria Municipal de Administracao	15.971.638,00	342.337,00		16.313.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Secretaria Municipal de Financas	13.122.136,00	1.706.224,00	361.043,00	14.828.360,00
SECRETARIA MUN. DE PLAN. E COORD. GERAL Secretaria Mun. de Plan. e Coord Geral	911.706,00	111.682,00		1.023.388,00
SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA Secretaria Mun. de Educacao e Cultura	10.037.373,00	478.598,00		10.515.971,00
Fundo Mun. Ensino Fund. Valor. Magisterio	7.268.895,00	1.265.642,00		8.534.537,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS Secretaria Mun. de Obras e Serv. Publicos	9.561.926,00	1.285.000,00	11.036.466,00	10.846.926,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO Secretaria Mun. de Meio Amb. e Turismo	1.304.394,00	190.056,00		1.494.450,00
SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITARIA Secretaria Mun. Trab. e Acao Comunitaria	1.189.991,00	53.200,00		1.243.191,00
Fundo Mun. Direitos Crianca Adolescente	24.000,00	5.000,00		29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Fundo Municipal de Saude	14.639.451,00	3.526.852,00		18.166.303,00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO Secret. Mun. de Agric. e Abastecimento	908.437,00	35.183,00		943.620,00
RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Contingencia			9.540,00	9.540,00
<b>Total .....</b>	<b>84.639.371,00</b>	<b>10.172.803,00</b>	<b>9.540,00</b>	<b>94.821.714,00</b>

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstrativo da Despesa por Funcoss  
Exercicio de 2002 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
10	CAMARA MUNICIPAL DE MACAPA		
	01 Legislativa	6.650.000,00	6.650.000,00
20	GABINETE CIVIL		
	04 Administracao	2.177.564,00	2.177.564,00
21	GABINETE MILITAR		
	06 Seguranca Publica	1.205.005,00	1.205.005,00
22	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	03 Essencial a Justica	534.663,00	534.663,00
23	AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	04 Administracao	274.484,00	274.484,00
24	REPRESENTACAO MUNICIPAL EM BRASILIA		
	04 Administracao	30.737,00	30.737,00

25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	04 Administracao	7.963.975,00	
	09 Previdencia Social	5.800.000,00	
	11 Trabalho	2.550.000,00	16.313.975,00
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	04 Administracao	4.348.696,00	
	09 Previdencia Social	757.172,00	
	28 Encargos Especiais	9.722.492,00	14.828.360,00
27	SECRETARIA MUN. DE PLAN. E COORD. GERAL		
	04 Administracao	1.023.388,00	1.023.388,00
28	SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA		
	12 Educacao	18.950.508,00	
	13 Cultura	100.000,00	19.050.508,00
29	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
	04 Administracao	3.146.825,00	
	15 Urbanismo	6.551.101,00	
	17 Saneamento	1.110.000,00	
	28 Encargos Especiais	29.000,00	10.846.926,00
30	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO		
	04 Administracao	1.058.363,00	13.528.352,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstrativo da Despesa por Funcoes  
Exercicio de 2002 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
30	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO		
	18 Gestao Ambiental	353.956,00	
	23 Comercio e Servicos	82.131,00	1.494.450,00
31	SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITARIA		
	08 Assistencia Social	1.231.520,00	
	27 Desporto e Lazer	40.671,00	1.272.191,00
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	18.166.303,00	18.166.303,00
33	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
	04 Administracao	833.661,00	
	20 Agricultura	109.959,00	943.620,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99 Reserva de Contingencia	9.540,00	9.540,00

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Demonstrativo da Despesa por Funcoes  
Exercicio de 2002 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Resumo

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	6.650.000,00
03 Essencial a Justica	534.663,00
04 Administracao	20.857.693,00
06 Seguranca Publica	1.205.005,00
08 Assistencia Social	1.231.520,00
09 Previdencia Social	6.557.172,00
10 Saude	18.166.303,00
11 Trabalho	2.550.000,00
12 Educacao	18.950.508,00
13 Cultura	100.000,00
15 Urbanismo	6.551.101,00
17 Saneamento	1.110.000,00
18 Gestao Ambiental	353.956,00
20 Agricultura	109.959,00
23 Comercio e Servicos	82.131,00
27 Desporto e Lazer	40.671,00
28 Encargos Especiais	9.761.492,00
99 Reserva de Contingencia	9.540,00
<b>Total Geral</b>	<b>94.821.714,00</b>

12/32

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho de Governo  
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.  
Exercício de 2002 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		6.650.000,00		6.650.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa		6.650.000,00		6.650.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo		6.650.000,00		6.650.000,00
03.000.0000	Essencial a Justica		534.663,00		534.663,00
03.092.0000	Representacao Judicial e Extrajudicial		35.000,00		35.000,00
03.092.0015	Asses. Judiciario ao Poder Executivo		35.000,00		35.000,00
03.122.0000	Administracao Geral		499.663,00		499.663,00
03.122.0010	Gerenciamento Administrativo		499.663,00		499.663,00
04.000.0000	Administracao	3.469.868,00	17.387.825,00		20.857.693,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	25.821,00	70.000,00		95.821,00
04.121.0010	Gerenciamento Administrativo	25.821,00	70.000,00		95.821,00
04.122.0000	Administracao Geral	290.000,00	17.000.426,00		17.290.426,00
04.122.0010	Gerenciamento Administrativo		16.940.426,00		16.940.426,00
04.122.0011	Gestao Politica de Comunicacao		60.000,00		60.000,00
04.122.0070	Edificacoes Publicas	290.000,00			290.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira	3.056.962,00			3.056.962,00
04.123.0014	Gestao da Administracao Fiscal	3.056.962,00			3.056.962,00
04.124.0000	Controle Interno	27.085,00	247.399,00		274.484,00
04.124.0010	Gerenciamento Administrativo		227.219,00		227.219,00
04.124.0013	Controladoria e Auditoria	27.085,00	20.180,00		47.265,00
04.126.0000	Tecnologia da Informacao	70.000,00			70.000,00
04.126.0018	Tecnologia da Informacao	70.000,00			70.000,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		70.000,00		70.000,00
04.128.0017	Capatacao de Recursos Humanos		70.000,00		70.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica		1.205.005,00		1.205.005,00
06.122.0000	Administracao Geral		1.126.619,00		1.126.619,00
06.122.0010	Gerenciamento Administrativo		1.126.619,00		1.126.619,00
06.181.0000	Policiaemento		78.386,00		78.386,00
06.181.0010	Gerenciamento Administrativo		12.000,00		12.000,00
06.181.0021	Seguranca de Predios e Prop. Municipais		66.386,00		66.386,00
08.000.0000	Assistencia Social		1.231.520,00		1.231.520,00
08.122.0000	Administracao Geral		639.970,00		639.970,00
08.122.0010	Gerenciamento Administrativo		639.970,00		639.970,00
08.125.0000	Normalizacao e Fiscalizacao		5.000,00		5.000,00
08.125.0080	Acao Social		5.000,00		5.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		5.000,00		5.000,00
08.241.0080	Acao Social		5.000,00		5.000,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.000,00		5.000,00
08.242.0080	Acao Social		5.000,00		5.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		45.000,00		45.000,00
08.243.0081	Cidadania da Crianca e do Adolescente		45.000,00		45.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		531.550,00		531.550,00
08.244.0080	Acao Social		497.550,00		497.550,00
08.244.0082	Mobilizacao Social		34.000,00		34.000,00
09.000.0000	Previdencia Social			6.557.172,00	6.557.172,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario			6.557,1	6.557.172,00
09.272.0019	Encargos Administrativos			5.800,00	5.800.000,00
09.272.0020	Programa de Form. Patrim. Serv. Publico			757,17	757.172,00
10.000.0000	Saude	7.268.879,00	10.560.824,00	336.600,00	18.166.303,00
10.122.0000	Administracao Geral		6.270.548,00	336.600,00	6.607.148,00
10.122.0016	Encargos com o Vale Transporte			336.600,00	336.600,00
10.122.0053	Gestao do Sistema Unico de Saude		6.270.548,00		6.270.548,00
10.301.0000	Atencao Basica		4.290.276,00		4.290.276,00
10.301.0050	Prevencao e Controle de Doencas		3.203.799,00		3.203.799,00
10.301.0051	Vigilancia a Saude		1.086.477,00		1.086.477,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	7.268.879,00			7.268.879,00
10.302.0052	Assistencia a Saude	7.268.879,00			7.268.879,00
11.000.0000	Trabalho		50.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00
11.331.0000	Protecao e Beneficios ao Trabalhador		50.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00
11.331.0010	Gerenciamento Administrativo		50.000,00		50.000,00
11.331.0016	Encargos com o Vale Transporte			2.500.000,00	2.500.000,00
12.000.0000	Educacao		17.589.556,00	1.360.952,00	18.950.508,00
12.122.0000	Administracao Geral		6.936.680,00		6.936.680,00
12.122.0010	Gerenciamento Administrativo		6.936.680,00		6.936.680,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		9.979.933,00	1.360.952,00	11.340.885,00
12.361.0016	Encargos com o Vale Transporte			1.360.952,00	1.360.952,00
12.361.0040	Desenv. do Ensino Fundamental		9.679.933,00		9.679.933,00
12.361.0041	Assistencia ao Educando		300.000,00		300.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil		599.036,00		599.036,00
12.365.0043	Desenvolvimento da Educacao Infantil		599.036,00		599.036,00
12.366.0000	Ensino de Jovens e Adultos		73.907,00		73.907,00
12.366.0043	Educacao de Jovens e Adultos		73.907,00		73.907,00
13.000.0000	Cultura		100.000,00		100.000,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artist. e Arqueol.		30.000,00		30.000,00
13.391.0044	Valor. Dinam. Bens Hist. Patr. Cultural		30.000,00		30.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural		70.000,00		70.000,00
13.392.0045	Desenvolvimento Artistico Cultural		70.000,00		70.000,00

15.000.0000	Urbanismo	6.551.101,00	-	6.551.101,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.146.101,00	-	1.146.101,00
15.451.0071	Infra-estrutura e Saneamento	1.146.101,00	-	1.146.101,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	5.405.000,00	-	5.405.000,00
15.452.0061	Serviços Urbanos	5.405.000,00	-	5.405.000,00
17.000.0000	Saneamento	1.110.000,00	-	1.110.000,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	1.110.000,00	-	1.110.000,00
17.512.0071	Infra-estrutura e Saneamento	1.110.000,00	-	1.110.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	353.956,00	-	353.956,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	188.825,00	-	188.825,00
18.541.0090	Gestão de Recursos Ambientais	138.090,00	-	138.090,00
18.541.0091	Educação Ambiental	50.735,00	-	50.735,00
18.542.0000	Controle Ambiental	165.131,00	-	165.131,00
18.542.0092	Controle e Fiscaliz. Recursos Naturais	165.131,00	-	165.131,00
20.000.0000	Agricultura	109.959,00	-	109.959,00
20.601.0000	Promocão da Produção Vegetal	61.272,00	-	61.272,00
20.601.0030	Agricultura e Abastecimento	61.272,00	-	61.272,00
20.605.0000	Abastecimento	48.687,00	-	48.687,00
20.605.0030	Agricultura e Abastecimento	48.687,00	-	48.687,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	82.131,00	-	82.131,00
23.695.0000	Turismo	82.131,00	-	82.131,00
23.695.0031	Desenvolvimento do Turismo	82.131,00	-	82.131,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	40.671,00	-	40.671,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	40.671,00	-	40.671,00
27.812.0046	Assistência ao Desporto e Lazer	40.671,00	-	40.671,00
28.000.0000	Encargos Especiais		9.761.492,00	9.761.492,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		9.761.492,00	9.761.492,00
28.846.0019	Encargos Administrativos		9.761.492,00	9.761.492,00
99.000.0000	Reserva de Contingência			9.540,00
99.999.0000	Reserva de Contingência			9.540,00
99.999.0999	Reserva de Contingência			9.540,00
Total .....		10.738.747,00	63.557.211,00	20.516.216,00
		7.981.985,00	1.910.000,00	94.821.714,00

**DESPESA POR ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MACAPÁ**

**LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal

Lei Orgânica do Município - Capítulo II,  
Seção IResolução nº 002/93 - CMM - Dispõe sobre  
o Regimento Interno.Resolução nº 006/96 - CMM - Altera a  
Resolução nº 002/93

1001  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**MACAPÁ - CMM**

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Deliberar sobre matéria de competência do Município previstas nos incisos de I a XXVI do Art. 17 e dispor sobre suas atribuições privativas, definidas nos itens I a III e Parágrafo único do Art. 171, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgão ..... 10 CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Unidade ..... 01 Câmara Municipal de Macapá

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		6.650.000,00	6.650.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		6.650.000,00	6.650.000,00
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		6.650.000,00	6.650.000,00
01.031.0001.2.056.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. Proporcionar meios visando a realização das atividades da Câmara Municipal de Macapá, relativas a elaboração dos projetos de lei, em discussão e posterior aprovação; Dotar a Câmara de Vereadores de Macapá, de um espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, assim como outras atividades afins.		6.650.000,00	6.650.000,00
	Total Unidade .....		6.650.000,00	6.650.000,00
	Total Orgão .....		6.650.000,00	6.650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO - 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Unidade - 01 - Câmara Municipal de Macapá

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		RS 1,00
01.031.0001.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		6.650.000
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.791.254	4.791.254
3390.00	Outras Despesas Correntes	1.458.746	1.458.746
4490.00	Investimento	400.000	400.000
<b>TOTAL</b>			<b>6.650.000</b>

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE CIVIL**

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município;

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 7º - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Assistência Direta e Indireta ao Prefeito em seus relacionamentos políticos, protocolar e administrativo.

2001

GABINETE CIVIL - GABIC

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgão ..... 20 GABINETE CIVIL  
Unidade ..... 01 Gabinete Civil

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		2.177.564,00	2.177.564,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		2.177.564,00	2.177.564,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		2.117.564,00	2.117.564,00
04.122.0010.2.001.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABIC Implementar estrutura administrativa no Gabinete Civil de modo a atender o seu funcionamento mantendo as Agências Distritais, Representação de Belém, Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito; Organizar e coordenar as atividades que envolvem os compromissos protocolares, agenda diária e pauta de eventos do GABIC.		1.487.564,00	1.487.564,00
04.122.0010.2.002.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AGENCIAS DISTRITAIS Promover o desempenho efetivo e eficaz nas atividades das Agências Distritais.		30.000,00	30.000,00
04.122.0010.2.057.000	REVITALIZAÇÃO DA EMDEBUR. Garantir a operacionalização da Empresa a fim de que possa desenvolver suas atividades, obedecendo o que dispõe a Lei nº 1.126, de 28 de junho de 2001.		600.000,00	600.000,00

04.122.0011.0.000.000	Gestao Politica de Comunicacao	60.000,00	60.000,00
04.122.0011.2.003.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL	60.000,00	60.000,00
	Informar a populacao dos servicos prestados a comunidade através da imprensa escrita, falada e televisada; Supervisionar a divulgacao de atos do servico publico municipal; Captar material informativo a respeito de execucao de projetos essenciais junto as demais secretarias.		
	Total Unidade .....	2.177.564,00	2.177.564,00
	Total Orgao .....	2.177.564,00	2.177.564,00

PKG - 115

**PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO**

**ÓRGÃO - 20 - GABINETE CIVIL**  
 Unidade - 01 - Gabinete Civil

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABIC	1.487.564
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.340.868
3390.00	Outras Despesas Correntes	112.595
4490.00	Investimentos	34.101
04.122.0010.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS DISTRITAIS	30.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	30.000
04.122.0010.2.057	REVITALIZAÇÃO DA EMDESUR	600.000
4590.00	Inversões Financeiras	600.000
04.122.0011.2.003	MANUT. DAS ATIV. DO DEPART. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	60.000
<b>TOTAL</b>		<b>2.177.564</b>

**GABINETE MILITAR**

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 7º - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Assistência Direta e Indireta ao chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza militar, policial e de segurança.

2101

**GABINETE MILITAR - GABIM**

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
 Exercício de 2002 - Anexo 5, da Lei 4.320/64

Orgao ..... 21 GABINETE MILITAR  
 Unidade ..... 01 Gabinete Militar

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica	1.205.005,00		1.205.005,00
06.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	1.126.619,00		1.126.619,00
06.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	1.126.619,00		1.126.619,00
06.122.0010.2.004.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVAS DO GABIM. Coordenar, orientar e desenvolver com eficacia as atividades administrativas da Guarda Municipal; Prestar assessoramento ao Exmo Sr. Prefeito em assuntos de natureza policial, militar e de seguranca publica.	1.126.619,00		1.126.619,00
06.181.0000.0.000.000	Policciamento	78.386,00		78.386,00
06.181.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	12.000,00		12.000,00
06.181.0010.2.005.000	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR Beneficiar aos jovens a inscricao do Servico Militar; Planejar, organizar as atividades de Alistamento Militar do Municipio de Macapa; Manter a J.S.M em condicoes de oportunizar aos jovens o direito de ficar quités com as obrigacoes do Servico Militar inicial.	12.000,00		12.000,00

06.181.0021.0.000.000	Seguranca de-Predios e Prop. Municipal	66.386,00 ✓	66.386,00
06.181.0021.2.006.000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	66.386,00 -	66.386,00
<p>Proteger as instalacoes, os servicos e os bens do Municipio de Macapa, dentre estes o seu patrimonio cultural, historico, artistico, natural, paisagistico e turistico; Proporcionar e manter a seguranca municipal, responsabilizando-se pela integridade fisica do Patrimonio Publico Municipal.</p>			
Total Unidade .....		1.205.005,00 -	1.205.005,00
Total Orgao .....		1.205.005,00	1.205.005,00

**PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO**

**ÓRGÃO - 21 – GABINETE MILITAR**  
**Unidade - 01 – Gabinete Militar**

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
06.122.0010.2.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABIM		1.126.619
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.052.670	
3390.00	Outras Despesas Correntes	61.172	
4490.00	Investimentos	12.777 -	
06.181.0010.2.005	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		12.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	8.000	
4490.00	Investimentos	4.000	
06.181.0021.2.006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		66.386
3390.00	Outras Despesas Correntes	28.386	
4490.00	Investimentos	38.000	
<b>TOTAL</b>			<b>1.205.005</b>

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEGISLAÇÃO:**

Lei Orgânica do Município - Art. 232.  
 Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.  
 Decreto nº 239, 31.01.97, Art. 6º - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2201

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM**

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Representar judicial e extrajudicialmente o Município, ressalvadas as competências da Procuradoria da Câmara Municipal, prestar assessoramento geral do Sistema Jurídico Municipal; supervisionando os serviços jurídicos da administração direta, indireta e fundacional, no âmbito do Poder Executivo.

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
 Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgao ..... 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Unidade ..... 01 Procuradoria Geral do Município

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	TOTAL
03.000.0000.0.000.000	Essencial a Justica		534.663,00 ✓	534.663,00
03.092.0000.0.000.000	Representacao Judicial e Extrajudicial		35.000,00 ✓	35.000,00
03.092.0015.0.000.000	Asses. Judiciario ao Poder Executivo		35.000,00 ✓	35.000,00
03.092.0015.2.000.000	SUPERVISAO E COORDENACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAIS.		35.000,00 ✓	35.000,00

Prestar orientação jurídico-normativa a administração direta e indireta do Município, mantidas pelo Poder Público Municipal ou que dele recebam recursos a qualquer título, bem como, representar judicialmente o Município e exercer a defesa em juízo ou fora dele, de seu patrimônio, de seus direitos e interesses.

03.122.0000.0.000.000	Administração Geral	499.663,00	499.663,00
03.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	499.663,00	499.663,00
03.122.0010.2.007.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROGEM.	499.663,00	499.663,00
Prover a secretaria de recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar o apoio técnico operacional ao desempenho de suas atividades.			
Total Unidade .....		534.663,00	534.663,00
Total Órgão .....		534.663,00	534.663,00

### PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

#### ÓRGÃO - 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade - 01 - Procuradoria Geral do Município

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		RS 1,00
03.092.0015.2.008	SUPERVISÃO E COORD. DOS ASSUNTOS JURÍDICOS MUNICIPAIS		35.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	35.000	
03.122.0010.2.007	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROGEM		499.663
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	415.745	
3390.00	Outras Despesas Correntes	54.932	
4490.00	Investimentos	28.986	
<b>TOTAL</b>			<b>534.663</b>

## AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 9º - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2301

#### AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUDIM

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Orientação, acompanhamento e avaliação dos dispêndios com os programas e projetos governamentais.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão ..... 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Unidade ..... 01 Auditoria Geral do Município

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	27.085,00	247.399,00	274.484,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno	27.085,00	247.399,00	274.484,00
04.124.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		227.219,00	227.219,00
04.124.0010.2.009.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUDIM.		227.219,00	227.219,00
Prover a Secretaria de recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar o apoio técnico operacional ao desempenho de suas funções.				
04.124.0013.0.000.000	Controladoria e Auditoria	27.085,00	20.180,00	47.265,00
04.124.0013.1.001.000	INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA DA AUDIM.	27.085,00		27.085,00
Dotar a AUDIM de equipamentos imobiliários adequados ao desenvolvimento de suas atividades				
04.124.0013.2.010.000	AUDITORIA ORÇAMENTARIA, CONTABIL, FINANCEIRA E NORMAS		20.180,00	20.180,00
Exercer o controle interno do Poder Executivo nas áreas financeiras, contábil, operacional e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Macapá, bem como, executar outras atividades				



correlatas.

Total Unidade .....	27.085,00	247.399,00	274.484,00
Total Orgao .....	27.085,00	247.399,00	274.484,00

**PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO**

**ÓRGÃO - 23 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Unidade - 01 - Auditoria Geral do Município**

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		RS 1,00
04.124.0010.2.009	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUDIM		227.219
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	127.643	
3390.00	Outras Despesas Correntes	69.496	
4490.00	Investimentos	30.080	
04.124.0013.1.001	INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA DA AUDIM		27.085
3390.00	Outras Despesas Correntes	7.000	
4490.00	Investimentos	20.085	
04.124.0013.2.010	AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E NORMAS		20.180
3390.00	Outras Despesas Correntes	20.180	
<b>TOTAL</b>			<b>274.484</b>

## REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA

**LEGISLAÇÃO**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 10 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2401

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Desenvolvimento de todas as ações ligadas aos interesses da Administração Municipal, promovendo, junto aos governos locais e federal, a viabilidade técnico-econômica dos projetos e demais assuntos de interesses do Município, de modo a fortalecer as linhas de atuação preconizadas pelo Executivo Municipal.

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
 Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgao ..... 24 REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA  
 Unidade ..... 01 Representação Municipal em Brasília

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		30.737,00	30.737,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		30.737,00	30.737,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		30.737,00	30.737,00
04.122.0010.2.011.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA.		30.737,00	30.737,00
	Dotar a Representação da Prefeitura Municipal em Brasília, de condições necessárias para um bom desenvolvimento das suas atividades.			
	Total Unidade .....		30.737,00	30.737,00
	Total Orgao .....		30.737,00	30.737,00

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO - 24 - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA

Unidade - 01 - Representação Municipal em Brasília

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
04.122.0010.2.011	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA		30.737 -
3390.00	Outras Despesas Correntes	25.737 -	
4490.00	Investimentos	5.000	
<b>TOTAL</b>			<b>30.737 -</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 17 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2501

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Normatização, execução e controle das atividades relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, transportes, documentação, arquivo e modernização administrativa.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgão ..... 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal de Administração

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração			
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	7.963.975,00 -		7.963.975,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	7.893.975,00 -		7.893.975,00
04.122.0010.2.012.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD. Prover a Secretaria de recursos materiais e humanos, no sentido de proporcionar o apoio técnico operacional ao desempenho de suas funções.	7.893.975,00 -		7.893.975,00
04.122.0010.2.014.000	DISPÊNDIOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA ADMINISTRAÇÃO Controlar e acompanhar os gastos efetivados com consumo de água, energia elétrica e telefone da prefeitura, com excesso da SEMEC e SEMSA.	231.417,00 -		231.417,00
04.128.0000.0.000.000	Formação de Recursos Humanos	70.000,00 -		70.000,00
04.128.0017.0.000.000	Capacitação de Recursos Humanos	70.000,00 -		70.000,00
04.128.0017.2.013.000	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PMM. Garantir a qualificação dos servidores públicos municipais, promovendo o desenvolvimento e valorização do mesmo, proporcionando oportunidades de ascensão, através de programas de formação e aperfeiçoamento de mão de obra.	70.000,00 -		70.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdência Social		5.800.000,00 -	5.800.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdência do Regime Estatutário		5.800.000,00 -	5.800.000,00
09.272.0019.0.000.000	Encargos Administrativos		5.800.000,00 -	5.800.000,00
09.272.0019.0.001.000	ENCARGOS COM VENCIMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS Atender despesas com a folha de pagamento dos inativos e pensionistas.		5.800.000,00 -	5.800.000,00

Fig-61

H

11.000.0000.0.000.000 Trabalho	50.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00
11.331.0000.0.000.000 Protecção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00
11.331.0010.0.000.000 Gerenciamento Administrativo	50.000,00		50.000,00
11.331.0010.2.015.000 COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.	50.000,00		50.000,00
Orientar os servidores para o uso correto dos equipamentos na prevenção de acidentes do trabalho e dar informações necessárias de higiene no local de trabalho.			
11.331.0016.0.000.000 Encargos com o Vale Transporte		2.500.000,00	2.500.000,00
11.331.0016.0.002.000 DISPÊNDIOS COM VALE TRANSPORTE		2.500.000,00	2.500.000,00
Assegurar ao servidor público municipal, o direito a obtenção do vale transporte para custear seu traslado casa/trabalho/casa.			
Total Unidade .....	8.013.975,00	8.300.000,00	16.313.975,00
Total Orgao .....	8.013.975,00	8.300.000,00	16.313.975,00

### PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

#### ÓRGÃO - 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Administração

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
04.122.0010.2.012	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		7.662.558
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.001.097	
3390.00	Outras Despesas Correntes	2.329.124	
4490.00	Investimentos	332.337	
04.122.0010.2.014	DISPÊNDIOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA ADMINISTRAÇÃO		231.417
3390.00	Outras Despesas Correntes	231.417	
04.128.0017.2.013	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PMM		70.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	70.000	
09.272.0019.0.001	ENCARGOS COM VENCIMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS		5.800.000
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.800.000	
11.331.0010.2.015	COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES		50.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	40.000	
4490.00	Investimentos	10.000	
11.331.0016.0.002	DISPÊNDIOS COM VALE-TRANSPORTE		2.500.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	2.500.000	
<b>TOTAL</b>			<b>16.313.975</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art.2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art.18 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :

Gerir as atividades da administração tributária e financeira da contabilidade pública e das finanças do Município.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgão ..... 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal de Finanças

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	3.056.962,00	1.291.734,00		4.348.696,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.291.734,00		1.291.734,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		1.291.734,00		1.291.734,00
04.122.0010.2.016.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMFI. Prover a Secretaria de recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar o apoio tecnico operacional ao desempenho de suas funcoes.		1.291.734,00		1.291.734,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira	3.056.962,00			3.056.962,00
04.123.0014.0.000.000	Gestao da Administracao Fiscal	3.056.962,00			3.056.962,00
04.123.0014.1.002.000	MODERNIZACAO DA ACAO FISCAL. Modernizar as acoes da administracao tributaria e financeira do Municipio; Incrementar as receitas municipais; Promover o atendimento descentralizado ao cidadao e transparencia fiscal.	3.056.962,00			3.056.962,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social			757.172,00	757.172,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			757.172,00	757.172,00
09.272.0020.0.000.000	Programa de Form. Patrim. Serv. Public			757.172,00	757.172,00
09.272.0020.0.007.000	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP. Realizar o pagamento de encargos com o Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP, conforme legislacao que rege a materia.			757.172,00	757.172,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			9.722.492,00	9.722.492,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			9.722.492,00	9.722.492,00
28.846.0019.0.000.000	Encargos Administrativos			9.722.492,00	9.722.492,00
28.846.0019.0.003.000	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIARIAS Efetuar o pagamento dos precatórios inscritos no ano anterior, conforme preceitua o artigo 100 da Constituicao Federal.			1.071.123,00	1.071.123,00
28.846.0019.0.004.000	ACORDO DE SENTENÇAS JUDICIARIAS Efetuar pagamento de sentencas judiciais, objeto de Acordo firmado entre o Municipio e o TRT - So Regiao.			1.134.428,00	1.134.428,00
28.846.0019.0.005.000	ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES. Efetuar o pagamento do saldo de salarios dos servidores municipais referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2000. Efetuar o pagamento de fornecedores referente a exercicios anteriores.			5.516.941,00	5.516.941,00
28.846.0019.0.006.000	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE OBRIGACOES PATRONAIS. Efetuar o pagamento de obrigacoes patronais aos orgaos da seguridade social, decorrente de parcelamento de debitos referentes a exercicios anteriores.			2.000.000,00	2.000.000,00
Total Unidade .....		3.056.962,00	1.291.734,00	10.479.664,00	14.828.360,00
Total Orgao .....		3.056.962,00	1.291.734,00	10.479.664,00	14.828.360,00

### PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

**ÓRGÃO - 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Unidade - 01 – Secretaria Municipal de Finanças**

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04.122.0010.2.016	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMFI	1.291.734
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.232.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	59.734
04.123.0014.1.002	MODERNIZAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	3.056.962
3390.00	Outras Despesas Correntes	1.365.007
4490.00	Investimentos	1.691.955
09.272.0020.0.007	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATR. SERVIDOR PÚBLICO	757.172
3390.00	Outras Despesas Correntes	757.172
28.846.0019.0.003	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.071.123
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	649.838
3390.00	Outras Despesas Correntes	421.285
28.846.0019.0.004	ACORDO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.134.428
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.134.428
28.846.0019.0.005	ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.516.941

3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.406.672 -
3390.00	Outras Despesas Correntes	96.000
4490.00	Investimentos	14.269
28.846.0019.0.006	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.000.000

**TOTAL****14.828.360**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

420.000.000

**2701**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLA

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art.2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art.19 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Estabelecer de política de desenvolvimento urbano e sócio-econômico do Município de Macapá.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6. de Lei 4.320/64

Orgão .....: 27 SECRETARIA MUN. DE PLAN. E COORD. GERAL  
Unidade .....: 01 Secretaria Mun. de Plan. e Coord Geral

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	95.821,00	927.567,00	1.023.388,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento	25.821,00	70.000,00	95.821,00
04.121.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo	25.821,00	70.000,00	95.821,00
04.121.0010.1.003.000	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA.	25.821,00		25.821,00
	Aprimorar as estruturas e procedimentos da administração municipal para elevar a eficiência e eficácia dos serviços de uma forma participativa e integrada, com intuito de ter um bom desempenho no custo/benefício.			
04.121.0010.2.018.000	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.		70.000,00	70.000,00
	Englobar e dinamizar as ações do Planejamento, Orçamento e Informação com o intuito de desenvolver e coordenar planos, programas, projetos governamentais, assim como o acompanhamento e avaliação do sistema de planejamento.			
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		857.567,00	857.567,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		857.567,00	857.567,00
04.122.0010.2.017.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMPLA.		857.567,00	857.567,00
	Prover a Secretaria de recursos que viabilizem a aquisição de bens e a execução de serviços no que concerne ao crescimento e fomento do desenvolvimento das atividades administrativas.			
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação	70.000,00		70.000,00
04.126.0010.0.000.000	Tecnologia da Informação	70.000,00		70.000,00
04.126.0010.1.004.000	INFORMATIZACAO MUNICIPAL.	70.000,00		70.000,00
	Promover aos órgãos um suporte administrativo, agilizando e adequando o uso de equipamentos e gerenciamento eficaz das informações.			
	<b>Total Unidade .....</b>	<b>95.821,00</b>	<b>927.567,00</b>	<b>1.023.388,00</b>
	<b>Total Órgão .....</b>	<b>95.821,00</b>	<b>927.567,00</b>	<b>1.023.388,00</b>

## PRÓGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO - 27 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. DE GERAL

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação de Geral

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04.121.0010.1.003	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	25.821
3390.00	Outras Despesas Correntes	25.821
04.121.0010.2.018	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	70.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	44.099
4490.00	Investimentos	25.901
04.122.0010.2.017	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPLA	857.567
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	672.199
3390.00	Outras Despesas Correntes	119.587
4490.00	Investimentos	65.781
04.126.0018.1.004	INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	70.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	50.000
4490.00	Investimentos	20.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.023.388</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97 Art. 15 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2801

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Execução da política educacional do Município nas áreas de pré-escola, primeiro grau e educação especial e a execução da política de desenvolvimento da cultura em todas as suas manifestações.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6. da Lei 4.320/64

Orgão ..... 28 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA  
Unidade ..... 01 Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		9.055.019,00 / 1.360.952,00 /	10.415.971,00 /
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		6.936.680,00 /	6.936.680,00
12.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		6.936.680,00 /	6.936.680,00
12.122.0010.2.019.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMEC. Prover a Secretaria de recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar o apoio tecnico operacional ao desempenho de suas funcoes.		6.936.680,00 /	6.936.680,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	1.445.396,00 /	1.360.952,00 /	2.806.348,00 /
12.361.0016.0.000.000	Encargos com o Vale Transporte		1.360.952,00 /	1.360.952,00 /
12.361.0016.0.008.000	DISPENDIOS COM VALE TRANSPORTE DO SETOR EDUCACAO Assegurar, ao servidor lotado no setor educacao o direito a obtencao do vale-transporte para custear seu traslado casa/trabalho/casa.		1.360.952,00 /	1.360.952,00 /
12.361.0040.0.000.000	Desenv. do Ensino Fundamental	1.145.396,00 /		1.145.396,00 /
12.361.0040.2.025.000	IMPLEMENTACAO DE ACORDOS COM			

ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS - CONVENIOS.		1.145.396,00	1.145.396,00
Manter as escolas em condições favoráveis ao processo de Ensino-aprendizagem através de Convenios com o Governo Federal; Promover Cursos de capacitação aos docentes do Ensino Fundamental e adotar novas tecnologias para a Gerência do Ensino Fundamental em parceria com o Governo Federal; Assegurar programas suplementares de alimentação, educação e saúde aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em parceria com Governo Federal/Governo Estadual; Garantir o acesso da demanda das crianças de 04 a 06 anos na Educação Infantil.			
12.361.0041.0.000.000	Assistencia ao Educando	300.000,00	300.000,00
12.361.0041.2.021.000	APOIO AOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE.	300.000,00	300.000,00
Assegurar ao educando programas suplementares de alimentação, saúde e higiene, durante 200 dias letivos; Regularizar o fluxo escolar com apoio a Bolsa Escola/FNDE; Proporcionar aos Educandos, matrículas na Rede Municipal de Ensino, atividades educativas, preventivas e curativas com vistas a preservação da saúde e melhoria de condições no processo educativo.			
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	599.036,00	599.036,00
12.365.0043.0.000.000	Desenvolvimento da Educacao Infantil	599.036,00	599.036,00
12.365.0043.2.020.000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL.	599.036,00	599.036,00
Atender alunos, professores, escolas com materiais necessarios as suas atividades educacionais; Manter o convenio PFM/UNIFAP, referente a capacitacao de docentes que atuam na Educacao Infantil; Implementar acoes tecnico-pedagogicas visando a melhoria da qualidade de ensino; Proporcionar Educacao Ambiental para crianças de 3 a 6 anos.			
12.366.0000.0.000.000	Ensino de Jovens e Adultos	73.907,00	73.907,00
12.366.0042.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos	73.907,00	73.907,00
12.366.0042.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS.	73.907,00	73.907,00
Manter habilitacao em nivel superior, aos professores que atuam na Educacao de Jovens e Adultos e viabilizar novo processo seletivo; Viabilizar novas acoes tecnico-pedagogica, visando a melhoria de qualidade de ensino; Adquirir kits escolares e didatico-pedagogicos para docentes e alunos.			
13.000.0000.0.000.000	Cultura	100.000,00	100.000,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimonio Historico, Artist. e Arqueol	30.000,00	30.000,00
13.391.0044.0.000.000	Valor. Dinam. Bens Hist. Patr. Cultura	30.000,00	30.000,00
13.391.0044.2.024.000	VALORIZACAO E DINAMIZACAO DOS BENS HISTORICOS DO PATRIMONIO.	30.000,00	30.000,00
Ampliar e conservar o Acervo Bibliografico; Manter e melhorar as condições físicas e materiais do Setor Cultural do Município.			
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural.	70.000,00	70.000,00
13.392.0045.0.000.000	Desenvolvimento Artistico Cultural	70.000,00	70.000,00
13.392.0045.2.023.000	MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO-CULTURAL.	70.000,00	70.000,00
Promover, apoiar e dinamizar as atividades artistico-culturais do Município de Macapa, inclusive na Zona Rural; Promover e registrar concursos e festivais nas EMEF's, com apoio dos gremios estudantis;			
Total Unidade .....		9.185.019,00	1.360.952,00 10.545.971,00

### PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

**ÓRGÃO - 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
<b>12.122.0010.2.019</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC</b>	<b>6.936.680</b>
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.524.916
3390.00	Outros Despesas Correntes	344.197
4490.00	Investimentos	67.567
<b>12.361.0016.0.008</b>	<b>DISPÊNDIOS COM VALE-TRANSPORTE DO SETOR EDUCAÇÃO</b>	<b>1.360.952</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	1.360.952
<b>12.361.0040.2.025</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE ACORDOS COM ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS - CONVÊNIOS</b>	<b>1.145.396</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	905.319
4490.00	Investimentos	240.077
<b>12.361.0041.2.021</b>	<b>APOIO AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE</b>	<b>300.000</b>

3390.00	Outras Despesas Correntes	300.000
<b>12.365.0043.2.020</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>599.036</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	436.082
4490.00	Investimentos	162.954
<b>12.366.0042.2.022</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>73.907</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	73.907
<b>13.391.0044.2.024</b>	<b>VALORIZAÇÃO E DINAM. DOS BENS HISTÓRICOS DO PATRIMÔNIO</b>	<b>30.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	22.000
4490.00	Investimentos	8.000
<b>13.392.0045.2.023</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL</b>	<b>70.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	70.000
<b>TOTAL</b>		<b>10.515.971</b>

## FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

**LEGISLAÇÃO:**

Emenda Constitucional 14/96 – Cria o Fundo  
Lei nº 9.424, de 24.12.96 – Regulamenta  
a Emenda Constitucional nº 14/96.

**2802**

### FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Vincular a aplicação de recursos a uma  
destinação específica, que é a  
manutenção da educação fundamental,  
visando garantir a manutenção e o  
desenvolvimento do ensino fundamental,  
com o objetivo de "assegurar a  
universalização de seu atendimento e a  
remuneração do magistério".

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgão ..... 28 SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA  
Unidade ..... 02 Fundo Mun. Ensino Fund. Valor. Magisterio

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		8.534.537,00	8.534.537,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		8.534.537,00	8.534.537,00
12.361.0040.0.000.000	Desenv. do Ensino Fundamental		8.534.537,00	8.534.537,00
12.361.0040.2.026.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNDEF - 60%		5.120.722,00	5.120.722,00
	Assegurar despesas com salarios e encargos dos profissionais ativos da Educacao,			
12.361.0040.2.027.000	MANUTENCAO E EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF - 40%		3.413.815,00	3.413.815,00
	Manter os ambientes escolares em condicoes favoraveis ao processo educativo.			
	<b>Total Unidade</b> .....		<b>8.534.537,00</b>	<b>8.534.537,00</b>
	<b>Total Orgao</b> .....		<b>17.689.556,00</b>	<b>19.050.508,00</b>

### PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

**ÓRGÃO - 28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade - 02 – Fundo Manut. do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério**

RS 1,00

**CÓDIGO**

**ESPECIFICAÇÃO**



12.361.0040.2.026	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEF	5.120.722
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.120.722
12.361.0040.2.027	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.413.815
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	46.176
3390.00	Outras Despesas Correntes	2.101.997
4490.00	Investimentos	1.265.642
<b>TOTAL</b>		<b>8.534.537</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 14 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

2901

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :

Coordenação , execução, orientação e inspeção das atividades concernentes às obras e serviços públicos do Município.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgão ..... 29 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Unidade ..... 01 Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administrac. o	290.000,00	2.856.825,00	3.146.825,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	290.000,00	2.856.825,00	3.146.825,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		2.856.825,00	2.856.825,00
04.122.0010.2.028.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMOSP. Dotar a secretaria de suporte administrativo, afim de proporcionar condicoes necessarias ao desempenho de suas atividades.		2.856.825,00	2.856.825,00
04.122.0070.0.000.000	Edificacoes Publicas	290.000,00		290.000,00
04.122.0070.1.006.000	CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS MUNICIPAIS. Construir e reformar as edificacoes do municipio, para melhor atender os seus usuarios.	290.000,00		290.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		6.551.101,00	6.551.101,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana		1.146.101,00	1.146.101,00
15.451.0071.0.000.000	Infra-estrutura e Saneamento		1.146.101,00	1.146.101,00
15.451.0071.2.030.000	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E SUBURBANA DO MUNICIPIO. Manter conservada as estradas municipais, as ruas, avenidas e passagens publicas, straves de reposicao asfaltica, de pavimentacao e calçamento.		1.146.101,00	1.146.101,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		5.405.000,00	5.405.000,00
15.452.0061.0.000.000	Servicos Urbanos		5.405.000,00	5.405.000,00
15.452.0061.2.029.000	MANUTENCAO DA CIDADE E LOGRADOUROS LIMPOS E CONSERVADOS. Manter a cidade limpa atraves de coleta regular de lixo domestico, capinacao e pintura de mofo fio e postes; Manter a conservacao de feiras, mercados, estabelecimento de ensino e cemiterios.		5.405.000,00	5.405.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		1.110.000,00	1.110.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		1.110.000,00	1.110.000,00
17.512.0071.0.000.000	Infra-estrutura e Saneamento		1.110.000,00	1.110.000,00
17.512.0071.2.031.000	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE MACAPA. Manter em perfeito estado de funcionamento o sistema de micro e macrodrenagem da cidade de Macapa.		1.110.000,00	1.110.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		39.000,00	39.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		39.000,00	39.000,00
28.846.0019.0.000.000	Encargos Administrativos		39.000,00	39.000,00
28.846.0019.0.010.000	ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.		39.000,00	39.000,00

Efetuar pagamento de fornecedores referente a exercícios anteriores.

Total Unidade .....	290.000,00	10.517.926,00	39.000,00	10.846.926,00
Total Orgao .....	290.000,00	10.517.926,00	39.000,00	10.846.926,00

**PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO**

**ÓRGÃO - 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
04.122.0010.2.028	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMOSP	2.856.825
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.688.677
3390.00	Outras Despesas Correntes	153.148
4490.00	Investimentos	15.000
04.122.0070.1.006	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	290.000
4490.00	Investimentos	290.000
15.451.0071.2.030	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E SUBURBANA DO MUNICÍPIO	1.146.101
3390.00	Outras Despesas Correntes	1.056.101
4490.00	Investimentos	90.000
15.452.0061.2.029	MANUT. DA CIDADE E LOGRADOUROS LIMPOS E CONSERVADOS	5.405.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	5.200.000
4490.00	Investimentos	205.000
17.512.0071.2.031	DESENV. E MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE MACAPÁ	1.110.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	445.000
4490.00	Investimentos	665.000
28.846.0019.0.010	ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	19.000
4490.00	Investimentos	20.000
<b>TOTAL</b>		<b>10.846.926</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 13 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

3001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT**

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Formular e executar a política municipal de meio ambiente e turismo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela política nacional de meio ambiente e turismo.

Estado do Amapá  
 Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
 Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgao ..... 30 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO  
 Unidade ..... 01 Secretaria Mun. de Meio Amb. e Turismo

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.058.363,00	1.058.363,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.058.363,00	1.058.363,00
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		1.058.363,00	1.058.363,00
04.122.0010.2.032.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMAT.		1.058.363,00	1.058.363,00
	Viabilizar as acoes da Secretaria, dotando-a de infra-estrutura necessaria para que atenda as finalidades de desenvolvimento do Meio Ambiente e Turismo.			
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		353.956,00	353.956,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		188.825,00	188.825,00
18.541.0090.0.000.000	Gestao de Recursos Ambientais		138.090,00	138.090,00
18.541.0090.2.033.000	PROMOCAO DA GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO.		138.090,00	138.090,00
	Dotar o municipio de uma politica de gestao ambiental visando a preservacao e conservacao dos recursos naturais do municipio.			
18.541.0091.0.000.000	Educacao Ambiental		50.735,00	50.735,00
18.541.0091.2.036.000	DIFUSAO E INFORMACAO AMBIENTAL.		50.735,00	50.735,00
	Instituir e implementar a politica de Educacao Ambiental do Municipio de Macapa, estimulando a realizacao de Projetos e Acoes de Educacao Ambiental de caracter sistematico, visando a melhoria da qualidade de vida da populacao; Promover a educacao ambiental junto as comunidades, orgaos publicos do municipio e escolas.			
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		165.131,00	165.131,00
18.542.0092.0.000.000	Controle e Fiscaliz. Recursos Naturais		165.131,00	165.131,00
18.542.0092.2.034.000	MONITORAMENTO DOS RECURSOS AMBIENTAIS DO MUNICIPIO.		165.131,00	165.131,00
	Controlar, monitorar e fiscalizar as potencialidades ambientais, bem como as atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras instaladas no municipio, promovendo a melhoria da qualidade ambiental, buscando a preservacao, conservacao e exploracao sustentada dos Recursos Naturais de Macapa.			
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		82.131,00	82.131,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		82.131,00	82.131,00
23.695.0031.0.000.000	Desenvolvimento do Turismo		82.131,00	82.131,00
23.695.0031.2.035.000	PROMOCAO DO TURISMO.		82.131,00	82.131,00
	Planejar, desenvolver e promover os atrativos turisticos do Municipio de Macapa, sensibilizando a populacao para a importancia do turismo na melhoria da qualidade de vida gerando emprego e renda, oportunizando o crescimento economico.			
	Total Unidade .....	1.494.450,00		1.494.450,00
	Total Orgao .....	1.494.450,00		1.494.450,00

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO - 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
 Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		RS 1,00
04.122.0010.2.032	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAT		1.058.363
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	845.172	
3390.00	Outras Despesas Correntes	169.191	
4490.00	Investimentos	44.000	
18.541.0090.2.033	PROMOÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		138.090
3390.00	Outras Despesas Correntes	87.750	
4490.00	Investimentos	50.340	
18.541.0091.2.036	DIFUSÃO E INFORMAÇÃO AMBIENTAL		50.735
3390.00	Outras Despesas Correntes	34.065	
4490.00	Investimentos	16.670	
18.542.0092.2.034	MONITORAMENTO DOS RECURSOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO		165.131
3390.00	Outras Despesas Correntes	106.173	
4490.00	Investimentos	58.958	
23.695.0031.2.035	PROMOÇÃO DO TURISMO		82.131
3390.00	Outras Despesas Correntes	62.043	
4490.00	Investimentos	20.088	
<b>TOTAL</b>			<b>1.494.450</b>

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

3101  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
SEMTAC

## LEGISLAÇÃO:

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 11 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Execução e supervisão da política municipal de desenvolvimento integral das comunidades.

Estado do Amapá Programa de Trabalho  
Prefeitura Municipal de Macapá Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgão ..... 31 SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITARIA  
Unidade ..... 01 Secretaria Mun. Trab. e Ação Comunitaria

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.202.520,00		1.202.520,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		639.970,00		639.970,00
08.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		639.970,00		639.970,00
08.122.0010.2.037.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMTAC. Dotar a secretaria dos meios necessarios a execucao de suas atividades com maior eficiencia.		639.970,00		639.970,00
08.125.0000.0.000.000	Normatizacao e Fiscalizacao		5.000,00		5.000,00
08.125.0080.0.000.000	Acao Social		5.000,00		5.000,00
08.125.0080.2.052.000	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS. Garantir e assessorar os direitos basicos de crianas e adolescentes em situacao de vulnerabilidade social, atraves da participacao efetiva dos diversos setores da sociedade.		5.000,00		5.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		5.000,00		5.000,00
08.241.0080.0.000.000	Acao Social		5.000,00		5.000,00
08.241.0080.2.051.000	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA. Possibilitar as pessoas idosas o acesso a bens e servico de qualidade favorecendo a assegurando os direitos sociais e as condicoes para promover sua autonomia, integracao e participacao efetiva na sociedade.		5.000,00		5.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.000,00		5.000,00
08.242.0080.0.000.000	Acao Social		5.000,00		5.000,00
08.242.0080.2.040.000	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA. Possibilitar a inclusao dos portadores de necessidades especiais quanto a politica publica de protecao social que assegurem em carater emergencial atendimento das suas necessidades basicas na area social e do desporto e lazer.		5.000,00		5.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		16.000,00		16.000,00
08.243.0081.0.000.000	Cidadania da Crianca e do Adolescente		16.000,00		16.000,00
08.243.0081.2.053.000	ABORDAGEM DE RUA. Promover a Erradicacao do Trabalho Infantil, no Municipio de Macapa, atraves de parceria entre os diversos setores que atuam na area da Crianca e de Adolescente, proporcionando acompanhamento as familias beneficiadas pelo programa, procurando envolver escolas e comunidade, incluindo atividades recreativas, culturais e de lazer atraves de regime meio aberto; Desenvolver atividades de protecao integral na area de Assistencia Social, que passam a oferecer mudanca no padrao da cidadania, favorecendo habilidade para a vida; Atender e assegurar os direitos das Crianas e dos Adolescentes em situacoes de risco pessoal e social que tenham seus direitos violados ou ameaçados, conforme preconiza o ECA.		11.000,00		11.000,00
08.243.0081.2.054.000	NUCLEO DE ATENDIMENTO A FAMILIA. Garantir o acompanhamento sistematico das familias, buscando seu envolvimento nas acoes de protecao a Crianca e Adolescente, e o acesso a bens e servicos de qualidade, bem como a sua autonomia; Sensibilizar a comunidade bem como o empresariado a nao estimular qualquer tipo de trabalho que esteja sendo realizado por crianas.		5.000,00		5.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		531.550,00		531.550,00

08.244.0080.0.000.000	Acao Social	497.550,00	497.550,00
08.244.0080.2.050.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	497.550,00	497.550,00
	Atuar na formulacao e controle da execucao da politica de Assistencia Social incluindo os seus aspectos economicos e financeiro e de gerencia tecnica administrativa; Definir prioridades da politica de Assistencia Social no municipio de Macapa; Estabelecer diretrizes politica a serem observadas na elaboracao do Plano de Assistencia social; Fiscalizacao correta da aplicacao de recursos; Atender as necessidades emergenciais e/ou temporarias dos cidadaos que precisam prover as despesas advindas de situacoes de vulnerabilidade.		
08.244.0082.0.000.000	Mobilizacao Social	34.000,00	34.000,00
08.244.0082.2.039.000	APOIO E MANUTENCAO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO NAS ACOES MUNICIPAIS.	34.000,00	34.000,00
	Identificar e Cadastrar as liderancas naturais e/ou constituídas de entidades comunitarias, oportunizando uma melhor relacao, entre comunidade e Gestao Publica Municipal visando a representatividade e a participacao da populacao nas acoes de Assistencia Social.		
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	40.671,00	40.671,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	40.671,00	40.671,00
27.812.0046.0.000.000	Assistencia ao Desporto e Lazer	40.671,00	40.671,00
27.812.0046.2.038.000	MANUTENCAO E APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS.	40.671,00	40.671,00
	Programar e realizar eventos desportivos e recreativos visando a integracao das comunidades Urbanas e rurais; Desenvolver Programas e Projetos que objetivem a divulgacao e valorizacao do esporte nao profissional; Proporcionar acesso ao lazer atraves das praticas desportivas, recreativas e culturais, democratizando o acesso aos balnearios e areas publicas de lazer, alem de promover a conservacao dos espacos publicos de forma sustentavel de suas potencialidades; Elaborar o calendario anual de eventos esportivos, recreativos e comunitario, somando parcerias com entidades afins; Despertar na populacao de Macapa o interesse pelo uso das partes e areas verdes da cidade, incentivando a pratica fisica diaria nesses espacos, buscando a melhoria de qualidade de vida e a consciencia ecologica.		
Total Unidade .....		1.243.191,00	1.243.191,00

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO - 31 – SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
 Unidade - 01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária

		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
08.122.0010.2.037	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMTAC		639.970
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	511.420	
3390.00	Outras Despesas Correntes	98.550	
4490.00	Investimentos	30.000	
08.244.0080.2.050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		497.550
3350.00	Outras Despesas Correntes	427.000	
3390.00	Outras Despesas Correntes	63.350	
4450.00	Investimentos	5.000	
4490.00	Investimentos	2.200	
08.125.0080.2.052	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		5.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	4.000	
4490.00	Investimentos	1.000	
08.241.0080.2.051	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		5.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	4.000	
4490.00	Investimentos	1.000	
08.242.0080.2.040	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		5.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	4.000	
4490.00	Investimentos	1.000	
08.243.0081.2.053	ABORDAGEM DE RUA		11.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	7.000	
4490.00	Investimentos	4.000	
08.243.0081.2.054	NÚCLEO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA		5.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	5.000	

08.244.0082.2.039	APOIO E MANUT. AO DESENV. COMUNITÁRIO NAS AÇÕES MUNICIPAIS	34.000
3390.00	Outras Despesas Correntes	27.000
4490.00	Investimentos	7.000
27.812.0046.2.038	MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS	40.671
3390.00	Outras Despesas Correntes	38.671
4490.00	Investimentos	2.000

**TOTAL****1.243.191**

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**LEGISLAÇÃO:**

Lei Nº 388/90 que cria, alterada pela Lei Nº 585 de 21.11.93.

Decreto nº 666, de 29.11.93 que regulamenta.

Decreto nº 883, de 18.11.94 que altera o Regulamento e revoga o Decreto Nº 666/93.

**3102**

### FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgão ..... 31 SECRETARIA MUN. DE TRAB. E A. COMUNITARIA  
Unidade ..... 02 Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		29.000,00	29.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Criança e ao Adolescente		29.000,00	29.000,00
08.243.0081.0.000.000	Cidadania da Criança e do Adolescente		29.000,00	29.000,00
08.243.0081.2.041.000	APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS, ESPORTIVO E DE LAZER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.		8.000,00	8.000,00
	Fornecer apoio logístico e financeiro para funcionamento das unidades destinadas a programas culturais, esportivos e de lazer voltados a infancia e a juventude; Promover no ambito da municipalidade atividade de lazer e praticas desportivas para criança e ao adolescente, proporcionando um crescimento saudavel e melhor entrosamento com a sociedade.			
08.243.0081.2.042.000	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISA E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS.		5.500,00	5.500,00
	Desenvolver Pesquisas sobre a realidade, divulgando a situacao de risco pessoal e social em que se encontra a populacao infanto-juvenil, alimentando banco de dados com informacoes atualizadas; Capacitar e qualificar de forma integrada, os recursos humanos da area de atendimento a criança e ao adolescente, bem como Educadores e Monitores e Pessoal Tecnico.			
08.243.0081.2.043.000	PROGRAMAS E ATIVIDADE SOCIO-EDUCATIVAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.		5.500,00	5.500,00
	Desenvolver atividades pedagogicas, atraves de oficinas diversas de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescente em extrema vulnerabilidade economica e social; Oportunizar o ingresso de adolescente, na condicao de aprendiz no mercado de trabalho, bem como oferecer informacao e orientacao sistematica a respeito de formacao e qualificacao de mao-de-obra e ainda o trabalho coletivo, para despertar senso critico, sentimento de identidade e integracao a comunidade; Assegurar o atendimento as necessidades basicas, de tal forma que o vinculo familiar e comunitario dessa criança e adolescente seja promovido e mantido.			
08.243.0081.2.999.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		10.000,00	10.000,00
	Captar recursos a serem utilizados para implantacao e implementacao de acoes voltadas para atender crianças e adolescentes em situacao de risco pessoal e social.			

Total Unidade ..... 29.000,00 29.000,00

Total Orgao ..... 1.272.191,00 1.272.191,00

**PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO**

**ÓRGÃO - 31 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA**  
**Unidade - 02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
08.243.0081.2.041	<b>APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS, ESPORTIVO E DE LAZER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>8.000</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	8.000
08.243.0081.2.042	<b>DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISA E CAPAC. DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>5.500</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	5.500
08.243.0081.2.043	<b>PROGRAMAS E ATIV. SÓCIO-EDUCAT. A CRIANÇA AO ADOLESCENTE</b>	<b>5.500</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	5.500
08.243.0081.2.055	<b>MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>10.000</b>
3350.00	Outras Despesas Correntes	5.000
4450.00	Investimentos	5.000
<b>TOTAL</b>		<b>29.000</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 18.01.97, Art. 16  
 Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

3201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**- SEMSA**

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Formular e executar a política municipal de saúde, em consonância com as políticas nacional e estadual, com propriedade, diretrizes e estratégias aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, executar ações e serviços de saúde nas áreas ambulatorial, hospitalar e terapêutica, de auxílio diagnóstico e de defesa sanitária da população, inclusive contra calamidade.

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 403, de 27.05.91 - Dispõe sobre a criação.  
 Lei nº 631, de 05.05.94 - Dispõe sobre a Reformulação da Lei nº 403/91.

3202

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

Propiciar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Amapá Programa de Trabalho  
 Prefeitura Municipal de Macapá Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgão ..... 32 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade ..... 02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde	7.268.879,00	10.560.824,00	336.600,00	18.166.303,00
10.122.0000.0.000.000	Administração Geral		6.270.548,00	336.600,00	6.607.148,00
10.122.0016.0.000.000	Encargos com o Vale Transporte			336.600,00	336.600,00
10.122.0016.0.009.000	DISPÊNDIO COM VALE TRANSPORTE DO SETOR SAÚDE.			336.600,00	336.600,00
	Assegurar ao servidor lotado no setor saúde, o direito a obtenção do vale transporte para custear seu traslado casa/trabalho/casa.				
10.122.0053.0.000.000	Gestão do Sistema Único de Saúde		6.270.548,00		6.270.548,00
10.122.0053.2.044.000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSA.		6.270.548,00		6.270.548,00
	Gerenciar Recursos Humanos do SUS, com qualidade e eficiência, dinamizando a máquina administrativa para um melhor controle do sistema incentivando a participação popular quanto ao controle e acompanhamento dos serviços e ações desenvolvidas pela SEMSA.				
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica		4.290.276,00		4.290.276,00
10.301.0050.0.000.000	Prevenção e Controle de Doenças		3.203.799,00		3.203.799,00
10.301.0050.2.045.000	ATENÇÃO A SAÚDE DE GRUPOS ESPECÍFICOS.		3.203.799,00		3.203.799,00
	Reduzir a incidência de doenças e agravos a saúde preveníveis por ações específicas e, cadastrar as famílias e estender as ações dos programas de saúde as casas das pessoas.				
10.301.0051.0.000.000	Vigilância a Saúde		1.086.477,00		1.086.477,00
10.301.0051.2.046.000	ACOES DE VIGILANCIA EM SAÚDE.		1.086.477,00		1.086.477,00
	Promover ações em saúde de vigilância sanitária e epidemiológica, evitando a disseminação de doenças e prevenindo as doenças evitáveis por vacina.				
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.268.879,00			7.268.879,00
10.302.0052.0.000.000	Assistência a Saúde	7.268.879,00			7.268.879,00
10.302.0052.1.005.000	INVESTIMENTO EM SAÚDE	7.268.879,00			7.268.879,00
	Prestar assistência a saúde na área de abrangência do sistema de saúde do município.				
	Total Unidade .....	7.268.879,00	10.560.824,00	336.600,00	18.166.303,00
	Total Orgão .....	7.268.879,00	10.560.824,00	336.600,00	18.166.303,00

**PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO**

**ÓRGÃO - 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Unidade - 02 - Fundo Municipal de Saúde

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
10.122.0016.0.009	DISPÊNDIOS COM VALE-TRANSPORTE DO SETOR SAÚDE	336.600
3390.00	Outras Despesas Correntes	336.600
10.122.0053.2.044	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSA	6.270.548
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.409.830
3390.00	Outras Despesas Correntes	1.830.718
4490.00	Investimentos	30.000
10.301.0050.2.045	ATENÇÃO A SAÚDE DE GRUPOS ESPECÍFICOS	3.203.799
3390.00	Outras Despesas Correntes	3.203.799
10.301.0051.2.046	ACOES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	1.086.477
3390.00	Outras Despesas Correntes	906.477
4490.00	Investimentos	180.000
10.302.0052.1.005	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	7.268.879
3390.00	Outras Despesas Correntes	3.952.027
4490.00	Investimentos	3.316.852
<b>TOTAL</b>		<b>18.166.303</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 857, de 29.01.97, Art. 2º - Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional do Município.

Decreto nº 239, de 31.01.97, Art. 12 - Dispõe sobre o Regulamento Administrativo.

**3301**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**SEMAB**

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Execução da política agrícola e de abastecimento para cidade de Macapá.

Estado do Amapá		Programa de Trabalho			
Prefeitura Municipal de Macapá		Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Orgao .....	33 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				
Unidade .....	01 Secret. Mun. de Agric. e Abastecimento				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	
04.000.0000.0.000.000	Administracao		833.661,00	833.661,00	
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		833.661,00	833.661,00	
04.122.0010.0.000.000	Gerenciamento Administrativo		833.661,00	833.661,00	
04.122.0010.2.047.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEMAB. Assegurar a secretaria o suporte administrativo necessario e indispensavel a otimizacao do seu funcionamento.		833.661,00	833.661,00	
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		109.959,00	109.959,00	
20.601.0000.0.000.000	Promocao da Producao Vegetal		61.272,00	61.272,00	
20.601.0030.0.000.000	Agricultura e Abastecimento		61.272,00	61.272,00	
20.601.0030.2.048.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PRIMARIO Elevar o nivel do padrao alimentar da populacao de baixa renda, atraves da ocupacao de areas ociosas, com o desenvolvimento de atividades no campo de hortalias e cultura de curto ciclo; Promover o desenvolvimento dos subsecores agricolas, pecuario, etc...		61.272,00	61.272,00	
20.605.0000.0.000.000	Abastecimento		48.687,00	48.687,00	
20.605.0030.0.000.000	Agricultura e Abastecimento		48.687,00	48.687,00	
20.605.0030.2.049.000	APOIO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR. Apolar o escoamento, abastecimento e comercializacao de produtos agropecuarios; Oferecer condicoes de higiene sanitaria nas feiras e mercados; Manter a estrutura fisica de Mercados e Feiras Municipais; Promover o acesso da populacao com baixo poder aquisitivo aos Mercados a produtos com carne verde, peccados, hortifrutigranjeiros e generos alimenticios; Promover a melhoria de qualidade dos produtos comercializados em Feiras e Mercados Municipais.		48.687,00	48.687,00	
Total Unidade .....			943.620,00	943.620,00	
Total Orgao .....			943.620,00	943.620,00	

**PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO****ÓRGÃO - 33 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00
<b>04.122.0010.2.047</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAB</b>	<b>833.661</b>
3190.00	Pessoal e Encargos Sociais	793.405
3390.00	Outras Despesas Correntes	36.631
4490.00	Investimentos	3.625
<b>20.601.0030.2.048</b>	<b>APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO</b>	<b>61.272</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	43.349
4490.00	Investimentos	17.923
<b>20.605.0030.2.049</b>	<b>APOIO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>	<b>48.687</b>
3390.00	Outras Despesas Correntes	35.052
4490.00	Investimentos	13.635
<b>TOTAL</b>		<b>943.620</b>

# RESERVA DE CONTINGÊNCIA

## LEGISLAÇÃO:

Artigo 91 do Decreto Lei. 200, alterado pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 101, e artigo 16, § 2º, da Lei nº 1.135, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

9001

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :

Suplementar dotações que se revelarem insuficientes na forma do Artigo 16, § 2º, da Lei 1.135 de 25 de julho de 2001 - LDO.

*PKC 108*

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Orgão ..... 90 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Unidade ..... 01 Reserva de Contingência

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	9.540,00		9.540,00	
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	9.540,00		9.540,00	
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	9.540,00		9.540,00	
1.999.0999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA Suplementar dotacoes que se revelarem insuficientes na forma do artigo 16 da Lei no 1135/2001.	9.540,00		9.540,00	
Total Unidade .....		9.540,00		9.540,00	
Total Orgao .....		9.540,00		9.540,00	
Total Geral .....		10.748.287,00	63.557.211,00	20.516.216,00	94.821.714,00

*PKC - 109*  
PJ - 10.512.591,00 63.762.417

## PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO - 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade - 01 - Reserva de Contingência

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.540
9999.99	Reserva de Contingência	9.540
<b>TOTAL</b>		<b>9.540</b>

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

RS 1,00

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
5201	EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU	3.014.000
5301	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM	1.333.875
<b>TOTAL</b>		<b>4.347.875</b>

RS 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.347.875
<b>TOTAL</b>	<b>4.347.875</b>

# EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

**LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 860, de 29.01.97 - Dispõe sobre a criação da Empresa

5101

## EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES :**

Gerir, planejar, controlar e fiscalizar o sistema de transporte de passageiros e alternativos-escolar, individual, fretamento e no que couber o transporte de cargas, no âmbito do Município

Estado do Amapá  
Empresa Mun. Transportes Urbanos-EMTU

Programa de Trabalho  
Exercício de 2002 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora ... EMTU

Orgão ..... 51 EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANOS

Unidade ..... 01 Empresa Municipal de Transportes Urbanos

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	200.000,00		200.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	200.000,00		200.000,00
04.122.0060.0.000.000	TRANSPORTE URBANO	200.000,00		200.000,00
04.122.0060.1.001.000	REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA EMTU	200.000,00		200.000,00
	Proporcionar melhores condicoes de trabalho aos servidores;			
	Oferecer aos contribuintes instalacoes adequadas, visando um melhor atendimento.			
26.000.0000.0.000.000	Transporte	800.000,00	2.014.000,00	2.814.000,00
26.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	800.000,00	1.664.000,00	2.464.000,00
26.122.0010.0.000.000	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO		1.664.000,00	1.664.000,00
26.122.0010.2.002.000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA EMTU		1.664.000,00	1.664.000,00
	Implantar, coordenar e supervisionar acoes burocraticas e tecnicas, objetivando dar apoio a execucoes por projetos e atividades, ligados a area de transportes e transito;			
	Valorizar os recursos humanos da empresa proporcionando reciclagem profissional dos empregados.			
26.122.0060.0.000.000	TRANSPORTE URBANO	800.000,00		800.000,00
26.122.0060.1.002.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE TERMINAIS/ABRIGOS	800.000,00		800.000,00
	Oferecer maior quantidade de abrigos e terminais de onibus;			
	Garantir melhorias e condicoes aos usuarios, no que tange e diz respeito a seguranga;			
	Atender a demanda do crescimento populacional.			
26.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		200.000,00	200.000,00
26.452.0060.0.000.000	TRANSPORTE URBANO		200.000,00	200.000,00
26.452.0060.2.003.000	MELHORIA E MANUT. DA SINALIZACAO HORIZ., VERT. E SEMAFORICA DO SISTEMA VIARIO		200.000,00	200.000,00
	Repor e implantar placas de advertencia e regulamentacao;			
	Manter a sinalizacao horizontal (faixa continua, de retencao, de separacao, de fluxo de pedestres, de trafego, dupla amarela, etc.);			
	Implantar e manter a sinalizacao semaforica;			
	Implantar e manter as placas em pontos de paradas de onibus, de taxi, escolas e de fretamento.			
26.453.0000.0.000.000	Transportes Coletivos Urbanos		150.000,00	150.000,00
26.453.0060.0.000.000	TRANSPORTE URBANO		150.000,00	150.000,00
26.453.0060.2.001.000	MANUTENCAO DE TERMINAIS E ABRIGOS		150.000,00	150.000,00
	Melhorar a qualidade dos servicos ofertados a populacao, oferecendo conforto, seguranga e salubridade aos usuarios do sistema de transporte em geral.			
	<b>Total Unidade .....</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.014.000,00</b>	<b>3.014.000,00</b>
	<b>Total Orgao .....</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.014.000,00</b>	<b>3.014.000,00</b>



Semad

PORTARIA N.º 644/2001 - PMM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei orgânica do município e, considerando o Art. 57, Incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 -PMM, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 2245/2000 - PMM, datado de 29 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 3 (três) meses a servidora MARIA LÚCIA ASSUNÇÃO GAMA, matrícula nº 610123.2, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe D, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período de 01 de Novembro de 2001 a 31 de Janeiro de 2002, correspondente ao quinquênio de (1989/1993).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretario Municipal de Administração,  
31 de dezembro de 2001.

*Jose Roberto Galvão*  
Secretario Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
nos 31 dias do mês de dezembro de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratificou em 16/12/2001.

*Wilson Ubiratan Rocha*  
Presidente Municipal de Macapá,  
EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA: CPL/SEMAD/PMM.  
ASSUNTO: Dispensa de licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente destinado às atividades do Conselho Tutelar de Macapá.  
EMPRESA ADJUDICADA: NUNES & CIA LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ - 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa que tem por objeto a aquisição de material permanente destinado às atividades do Conselho Tutelar de Macapá, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária.

A contratação direta, em caráter emergencial, faz-se necessário em face do compromisso assumido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, em 17/09/2001, perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, de disponibilizar, no prazo máximo de 20 dias, material necessário ao desenvolvimento do projeto denominado "Apoio às atividades socio-educativas e Desportivas destinadas a crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal e social".

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu Artigo 24, IV, prevê a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Nesse sentido, e visando atender o interesse público, a Administração encontra respaldo para a aquisição dos veículos na lei 8666/93, em seu artigo 24, IV, no que diz respeito à dispensa de licitação, já que um processo licitatório torna-se inviável pelo prazo estabelecido em Juízo (20 dias).

Justifica-se ainda que empresa adjudicada é oriunda da seleção dentre três propostas juntadas aos autos.

Portanto, o presente ato administrativo, tem respaldo na Lei já citada, por tratar-se de contratação por dispensa de licitação, e, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a presente, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2001.

*Jose Adelfino Lucas da Fonseca*  
Presidente CPL/SEMAD/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratificou em 26/12/2001.  
*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá

Justificativa: CPL/SEMAD/PMM.  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação  
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Objeto: Serviços de Telefonia  
Empresa Adjudicada: Empresa de Telecomunicações do Amapá S/A - TELEMAR  
Valor: R\$ 24.766,36 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).  
Período: Dezembro de 2001.

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da Empresa de Telecomunicações do Amapá - TELEMAR.

A despesa refere-se aos serviços de telefonia fixa e encontra respaldo legal no "caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ("é inexigível a licitação quando houve a inviabilidade de competição"), em face da Empresa de Telecomunicações do Amapá S/A - TELEMAR, ser a única prestadora de tais serviços que abrange todo Município de Macapá, compreendendo além de todos os bairros da área urbana da cidade, os distritos e as localidades interioranas.

Como a administração municipal, cumprindo com seus deveres perante a comunidade, se faz presente, não só no centro da cidade, mas também nas periferias e outras áreas comunitárias por mais longínquas que sejam, através de escolas, núcleos administrativos e unidades de saúde municipais, necessita dos imprescindíveis serviços da referida empresa, para dar suporte, agilidade e melhor prestação aos serviços demandados pelos munícipes.

Objetivando garantir a seqüência dos serviços demandados pelos munícipes, a Administração encontra respaldo para utilizar os serviços da empresa de telecomunicações do Amapá - TELEMAR, no caput do artigo 25 do Estatuto Licitatório.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá (AP), 26 de dezembro de 2001.

*Jose Adelfino Lucas da Fonseca*  
Presidente da CPL/SEMAD-PMM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL n.º 009/01-PMM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Administradora PORPINO IMÓVEIS SIC LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Locação de um imóvel destinado exclusivamente para funcionar o Conselho Tutelar do Município de Macapá e respectiva Administração.

PRAZO: O presente contrato vigora por 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura pelas partes, de 05.10.2001 a 05.10.2002, podendo ser prorrogado por período igual até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor.

VALOR: O valor total da Locação de Imóvel será de R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS), correspondente a 12 (doze) meses de aluguel no valor de R\$ 800,00 (OITO CENTOS REAIS), mensais. Empenha-se, neste ato, o valor de R\$ 2.400,00 referente aos meses de Outubro/Dezembro/01, ficando o restante a ser empenhado a partir de Janeiro de 2002, independentemente de Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato encontra embasamento legal na Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis números 8.883/94 e 9.649/98.

DOTAÇÃO: Os recursos correrão através do Programa 31.01.03.07.021.2.043, categoria econômica 3.1.3.2.00.00.00, unidade administrativa SEMTAC, e Nota de Empenho nº 0088301-SEMTAC.

Macapá - AP, 05 de Outubro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

*Francisco José Nunez Diniz*  
PORPINO IMÓVEIS SIC LTDA  
Contratada  
ÂNGELA MARIA DE SOUZA DIAS  
Proprietária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 014/2001 PMM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e o Senhor ROSINEI DA SILVA MONTEIRO.

OBJETO: O Presente contrato tem por finalidade a locação de uma embarcação para atender as comunidades do Distrito de Carapanatuba com fornecimento de combustível e manutenção por conta do CONTRATADO.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 01.08.2001, a 30.12.2001, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 meses, em concordância com a legislação em vigor.

VALOR: O valor total da Prestação de Serviços de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato encontra embasamento legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, Art.24, parágrafo II, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.649/98.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta do Programa 20.01.03.07.020.2.002, categoria econômica 3.1.3.2.00.00.00, Nota de Empenho nº 000908 - GABIC.

Macapá (AP), 10 de setembro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

*Rosinei da Silva Monteiro*  
ROSINEI DA SILVA MONTEIRO.  
Contratada

TERMO ADITIVO N.º 001/2001-PMM.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2001/SEMAD/PMM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACAPÁ E A EMPRESA F.J.N. DINIZ-ME NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, e a Empresa F. N. J. DINIZ-ME, qualificados no Contrato epígrafado, por seus representantes ao final subscritos, resolvem de comum acordo aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2001 - SEMAD/PMM, mediante a Clausula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Clausula Quarta do Contrato acima, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - Acrescer ao valor original, o valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para cobrir despesas complementares. Os recursos são oriundos do Programa 25.01.03.07.021.2.012, Categoria Econômica 3.1.3.2.00.00.00, Empenho 001135, Unidade Administrativa SEMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original.

Macapá (AP), 07 de dezembro de 2001.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

*Francisco José Nunez Diniz*  
FRANCISCO JOSÉ NUNEZ DINIZ  
F.J.N. DINIZ-ME  
Contratada

TESTEMUNHAS

1) *Francisco José Nunez Diniz*  
CPF (MF) 123.456.789-04  
2) *Francisco José Nunez Diniz*  
CPF (MF) 321.098.765.432-34

TERMO ADITIVO N.º 001/2001-PMM.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2001/SEMAD/PMM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACAPÁ E A EMPRESA MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, e a Empresa MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA, qualificados no Contrato epígrafado, por seus representantes ao final subscritos, resolvem de comum acordo aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2001 - SEMAD/PMM, mediante a Clausula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Clausula Quarta do Contrato acima, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - Acrescer ao valor original, o valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para cobrir despesas complementares. Os



DO VALOR: O valor global do presente CONTRATO será de R\$ 182.454,46. (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Macapá, 13 de Dezembro de 2001.

Edilberto Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal de Macapá

EXTRATO DE CONTRATO
Estado de Contrato nº 012/2001-SEMOSPP/PM

Instrumento: Extrato de Contrato nº 012/2001-SEMOSPP/PM
PARTES: Município de Macapá/AP e a Companhia Brasileira de Adulterio de Amazônia.

DO OBJETO: Fornecimento de cimento Adulterio de Petróleo - CAP - 20, 1.500 toneladas, CM - 30, 480 toneladas e Cimento Adulterio RR - CC, 175 toneladas, para utilização no saneamento das obras e serviços de saneamento e saneamento ambiental de Vias Públicas do Município de Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura e emissão da Ordem de Fornecimento.

DO VALOR: O valor global do presente CONTRATO será de R\$ 1.796.400,00 (Um milhão, setecentos e oitenta mil e quatrocentos reais).

DO FINANCIAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXV da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 118 e 154, Incis I e XXVI da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que foram pertinentes à Lei Nacional nº 8.992/93, com suas alterações pela Lei nº 9.648/98, e artigo 222, inciso IV da LOM e demais disposições legais que lhe foram aplicáveis.

Macapá, 10 de Dezembro de 2001.

João Leonardo Gomes de Miranda
Diretor Presidente da Empresa
Prefeitura Municipal de Macapá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2001-SEMOSPP/PM, que visa a atender a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, como CONTRATANTE e a Empresa JOAO DA CONCEIÇÃO Prestadora de Serviços São Thiago, como CONTRATADA que tem como objeto a execução do Item, "serviço de 2.000 (dois mil) m³ de solo arenoso diâmetro fino e 10.000 (dez mil) m³ de areia lavada, para esta SEMOSP, em Macapá, para fins não declarados.

DA VIGÊNCIA - Ficará prorrogado por mais 06 (seis) meses das concessões o prazo para a execução do "serviço, objeto do Contrato nº 009/01-SEMOSPP/PM.

Macapá, 29 de Novembro de 2001.

Giovanni Orlama de Queiroz
Secretário da SEMOSPP/PM
Decreto nº 0242001-PM/AM

Urbam

PORTARIA Nº 001/2002-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, a partir de 05 de janeiro de 2001, e inclusive pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SANDRA LÍDIA VALADARES DIAS - Técnico em Administração, servidora pertencente ao quadro de pessoal da URBAM para responder pela Chefe do Setor de Pessoal e Transporte, correspondente ao Código CAT 2013, do Grupo de Chefia e Assessoria Intermediária - CAL 200, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, em virtude da titular onerosa de Licença Maternidade, no período de 02/01/2002 à 02/03/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2002, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, De-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 03 de janeiro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, a partir de 05 de janeiro de 2001, e inclusive pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR TAYLA REJANE AMORIM DE VILHENA DE SOUSA - Chefe do Setor de Arrecadação e Contabilidade - Código CAT 2013, para responder em substituição pelo Chefe de Divisão Financeira, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, no período de 09/01/2002 à 07/02/2002, enquanto o titular estiver em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 09/01/2002, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, De-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 08 de janeiro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da URBAM

Edital de Convocação nº 001 /2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 3881/01
Requerente: JOAO LEONALDO GOMES DE MIRANDA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramite nesta Empresa o Processo nº 3881/01, onde JOAO LEONALDO GOMES DE MIRANDA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 192, quadra 121, setor 11, Bairro Universidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar ELANIR CRISTINA COSTA LEITE, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre os lotes identificados para se manifestar no fato, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Trademark, nº 1295 - Bairro Central, das 08:30 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considero-se-lo aceitar as alegações do Requerente e satisficá-las as exigências legais.

Macapá, 03 de janeiro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da URBAM

Edital de Convocação nº 002 /2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 2640/01
Requerente: CLEOMARCOS MARTINS DOS SANTOS

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramite nesta Empresa o Processo nº 2640/01, onde CLEOMARCOS MARTINS DOS SANTOS, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 12, quadra 26, setor 11, Bairro Zafiro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar BENEDITO BARBOSA, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre os lotes identificados para se manifestar no fato, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Trademark, nº 1295 - Bairro Central, das 08:30 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considero-se-lo aceitar as alegações do Requerente e satisficá-las as exigências legais.

Macapá, 09 de janeiro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da URBAM

Edital de Convocação nº 004 /2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 4319/01
Requerente: MARILDA CONCEIÇÃO SANTOS BITENCOURT

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramite nesta Empresa o Processo nº 4319/01, onde MARILDA CONCEIÇÃO SANTOS BITENCOURT, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 222 (cat.17), quadra 09, setor 26, Bairro Jardim Felicidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr. STEILY MARIA SAAVEDRA DE SOUZA, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre os lotes identificados para se manifestar no fato, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Trademark, nº 1295 - Bairro Central, das 08:30 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e

devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considero-se-lo aceitar as alegações do Requerente e satisficá-las as exigências legais.

Macapá, 14 de janeiro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da URBAM

Edital de Convocação nº 006 /2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 3728/01
Requerente: LUCILENE BRASIL SARMENTO

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramite nesta Empresa o Processo nº 3728/01, onde LUCILENE BRASIL SARMENTO, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 138, quadra 119, setor 11, Bairro Universidade, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. MARCO FERNANDES NASCIMENTO, bem como qualquer interessado com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no fato, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Trademark, nº 1295 - Bairro Central, das 08:30 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, considero-se-lo aceitar as alegações do Requerente e satisficá-las as exigências legais.

Macapá, 13 de janeiro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da URBAM

EMDESUR

PORTARIA Nº 001/2002-EMDESUR/CAB

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

1 - EXONERAR MARIA GONETE DUARTE DE MORAIS, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contabilidade Geral - SCG, Símbolo DAL, Nível DAL-1 a partir de 02 de janeiro de 2002.

2- Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2002.

De-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 3 de janeiro de 2002

Melo dos Santos Silva
Diretor Presidente
EMDESUR

PORTARIA Nº 002/2002-EMDESUR/CAB

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, conforme os dispositivos dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

1 - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, a Sr. MARILDA BARBOSA NUNES, servidora pertencente ao Quadro de Pessoal desta Empresa, a partir de 23 de novembro de 2001, sem ônus para a Emdeur.

2- Esta Portaria entrará em vigor em 23/11/2001.

De-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2002

Melo dos Santos Silva
Diretor Presidente
EMDESUR

PORTARIA Nº 003/2002 - PSEEMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento

e Urbanização - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, conforme os dispositivos dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

1 - NOMEAR **CHRISTOPHER CAMARÃO MOTA**, Contador, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, correspondente ao símbolo DAS, Nível DAS-1, a partir de 10 de janeiro de 2002.

2 - Esta Portaria entra em vigor em 10/01/2002.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá(AP), 14 de janeiro de 2002.

  
**HELIO DOS SANTOS SILVA**  
 Diretor Presidente  
 EMDESUR

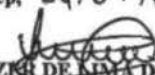
## EMTU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### HOMOLOGO E ADJUDICO

Mcp, 04101102

  
**JAEZEZE DE LIMA DANTAS**  
 PRESIDENTE DA EMTU

**CARTA CONVITE 011/2.001 - CPL/EMTU**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL-CONVÊNIO 002/2.001-SEJUSP/EMTU**  
**DATA: 28/12/2.001**  
**PROCESSO Nº 1974/2001**  
**PC nº: 011/2.001-CPL/EMTU**  
**VALOR GLOBAL R\$: 16.777,85 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

#### PARTICIPANTES INABILITADOS:

**PARTICIPANTES HABILITADOS E QUALIFICADOS:**  
**J & D SERVIÇOS LTDA**  
**GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA-EPP**  
**M. T. L. SOARES**

#### VENCEDORAS/ADJUDICADAS:

**M. T. L. SOARES**  
 Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.  
**VALOR: R\$: 16.777,85 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

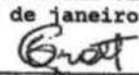
Macapá-AP, 04 de janeiro de 2.002.

  
**Iolete da Silva Reis**  
 Presidente CPL/EMTU

## MACAPAPREV

### JUSTIFICATIVA Nº 001/2002 - CPL/MACAPAPREV

Ratifico, na forma da Lei.  
 Macapá, 15 de janeiro de 2002

  
**Geane Camarão Grott**  
 Diretora-Presidente

**PROCESSO Nº: INEXIGIBILIDADE - 115 /2001 -**  
**CPL/MACAPAPREV**  
**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:**art. 25, II c/c art. 13, III e art. 116, todos da lei nº 8.666/93 com modificações da Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.646/98 e Lei nº 976/99-PM.

**FAVORECIDO:** UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em serviços de auditoria independente contábeis da MACAPÁ PREVIDÊNCIA  
**VALOR :** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

**RECURSOS:** Próprios da MACAPAPREV

Senhora Diretora-Presidente

Atendendo solicitação dimanada da Diretoria Financeira e Atuarial da Fundação Macapá Previdência, submeto a Vossa apreciação **JUSTIFICATIVA** tendente a autorizar e ratificar valor concernente a celebração de contrato com **UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES**, contrato este que possibilitará a prestação de serviços técnicos de auditoria independente contábeis da **FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA**, referentes aos exercícios de 2001 e 2002..

A contratação direta da referida empresa encontra albergação jurídica no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, que estabelece, verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- omissis

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Por certo, a especialização significa a capacitação para exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional ou empresa. A especialização revela uma capacidade maior do que a usual ou comum, envolvendo uma parcela definida e delimitada do conhecimento humano.

É notório que o grupo **UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES** é especialista neste tipo de atuação, gozando de renomada reputação e ilibada conduta no desempenho de suas atividades, estando capacitado para a execução do serviço, em comento. Por outro lado, não existe no município de Macapá empresa alguma que preste serviços desta natureza.

O dispositivo traz, ainda, o rol de serviços que podem ser objeto de contratação:


Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

...  
 III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Ressalte-se, por oportuno, que a sobredita contratação encontra, também, permissivo legal na Lei nº 976/99-PM.

Diante do exposto, atendidas as exigências legais, submeto à apreciação de Vossa Senhoria. a presente justificativa para homologação e posterior publicação no prazo legal.

Macapá, 15 de janeiro de 2002.

  
**Elenilza Maria Pimentel Bentes Monteiro**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 MACAPAPREV